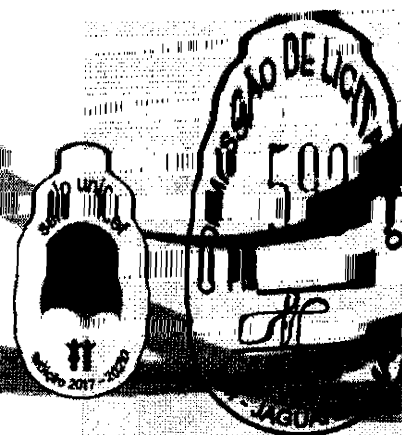


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

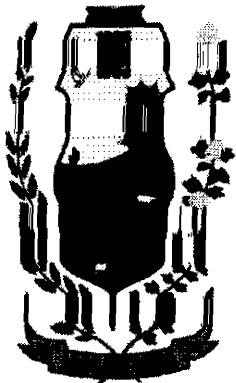
# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2023-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022802-SAUD

1.1 – A titular da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – Acesso Identificado no link –licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao as disposições, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>Objeto:</b>	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
<b>Órgão interessado:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Tipo da Licitação:</b>	MENOR PREÇO por LOTE.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> – Acesso Identificado no link –licitacoespublicas.
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	16/03/2023, às 08h00 min até 28/03/2023, as 08h00min.
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	28/03/2023, às 08h10min (Horário de Brasília).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**ATENÇÃO.** A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.

Será disponibilizado nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

## **PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## **PARTE II – ANEXOS:**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S);**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

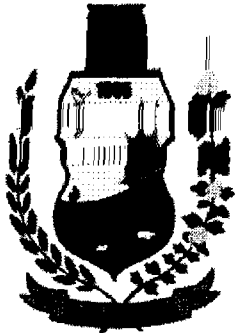
**ANEXO III – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**2.1.** O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

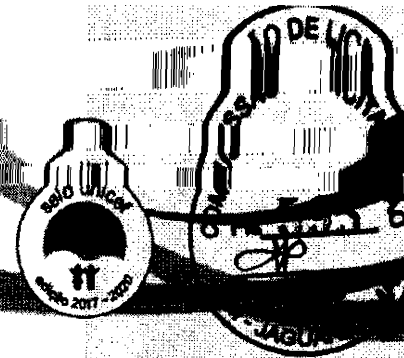
**2.2.** As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

**2.3.** Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

**3.4. IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**4.1.** Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**4.2.** O edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**4.3.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, não teriam condições de suprir os requisitos de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços/fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço/fornecimento do material, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

**5.1.** Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**5.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

**5.3.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

## **A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **B) PARTICIPAÇÃO.**

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

φ



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes) (acesso corretoras).

## C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.9.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.10.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.14.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.15.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.16.** Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

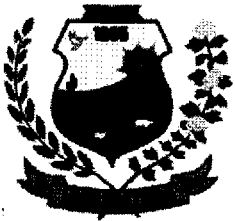
**6.17.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

**6.17.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**6.17.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**6.17.3.** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

**6.17.3.** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações necessárias e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.18.** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

**6.19.** O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

**7.1. A Carta Proposta,** sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterà:

**7.1.1.** A modalidade e o número da licitação;

**7.1.2.** Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

**7.1.3.** Prazo de entrega conforme os termos do edital;

**7.1.4.** Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**7.1.5.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

**7.1.6.** Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

**7.1.7.** Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o(a) fornecimento/execução do serviço referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento/execução do objeto desta licitação;

**7.1.8.** Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**7.2. O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

**7.2.1.** A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

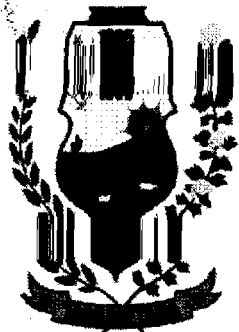
**7.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

**7.3.** Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**7.3.1.** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

**7.3.2.** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**7.3.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**7.3.4.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**7.3.5.** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

**7.3.6.** Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por lote.

**7.4.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**7.4.1.** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

**7.5.** O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**7.6.** A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

**7.7.** Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

**7.8.** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

**7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), por meio do sistema ou através do e-mail: [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).**

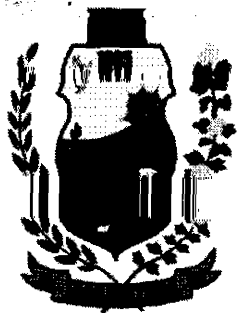
**7.9.1.** A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

**a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

**b)** Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

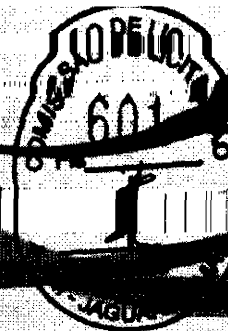
**c)** Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**7.9.2.** A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

**7.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.4.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

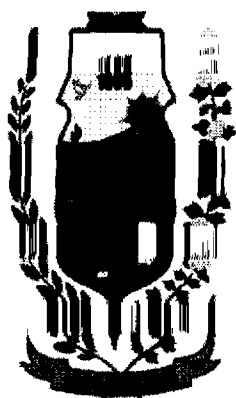
**8.6.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**8.7. ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

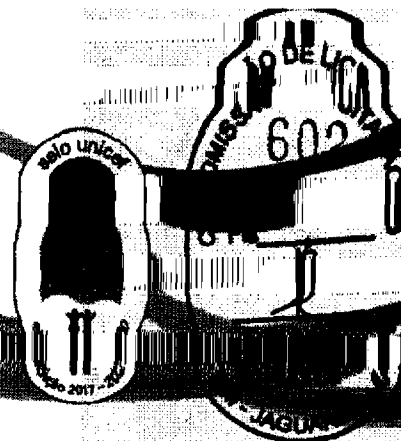
**8.9.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

**8.10.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.19.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

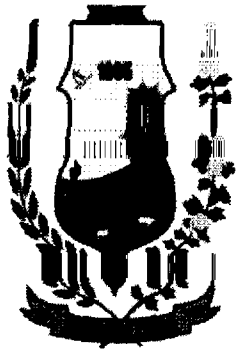
**8.20.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**8.23.** Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.26.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.27.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.28.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.29. ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

**8.29.1.** O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

**8.29.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.30. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**8.30.1.** O licitante vencedor deverá encaminhar sua Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) no email; [licitação@jaguaretama.ce.go.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.go.br).

**8.30.2.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

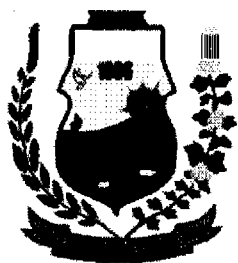
**8.30.3.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.30.4.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

**8.30.5.** O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

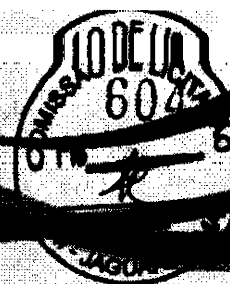
**8.30.6.** Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

... de ME e EPP, por ocasião de participação neste



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.30.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.30.9.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.30.10.** Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

**8.31. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dia corrido, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dia corrido (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.31.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**8.31.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

**8.31.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

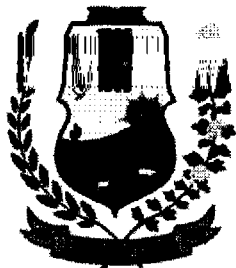
**8.31.4.** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.31.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.31.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

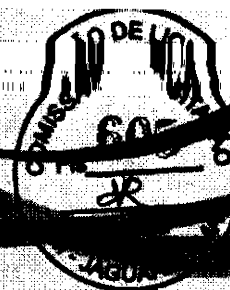
**8.31.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.31.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.31.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

**8.32. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

**8.32.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.33. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**8.33.1.** O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.33.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.34. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.34.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.34.2 -** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **MUNICÍPIO** convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.34.3.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

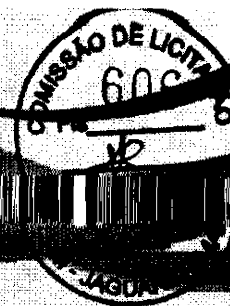
**8.35. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**8.35.1.** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

**9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### **9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** Cédula de Identidade do representante da Proposta;

**9.3.2. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**9.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**9.4.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.4.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

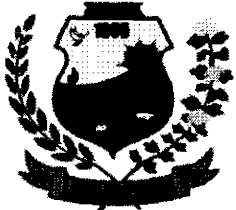
**9.5.2.1.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

## **9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.6.1-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a entrega/satisfatória dos produtos/ execução dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/serviços.

**9.6.2-** Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde.

**9.6.3 –** Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

**9.6.4 –** Declaração da ANVISA/AUTORIZAÇÃO, para os licitantes que cotarem o **LOTE** de medicamentos **Psicotrópicos**.

## **9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.7.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**9.7.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

**9.7.3.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

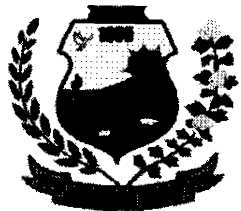
**9.7.4.** CPF e RG dos sócios da empresa.

**9.7.5.** Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

## **9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**9.8.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;**

**9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.**

**9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).**

**9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.**

**9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

**9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.**

**10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.**

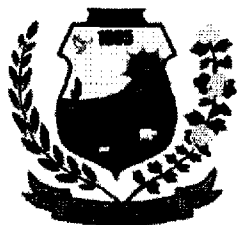
**10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.**

**11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pela SECRETARIA, representada pelo Secretário (a), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n°. 8.666/93, da Lei n°. 10.520/02, Decreto Municipal n° 029/2013 alterado e regulamento pelo decreto n° 043/2017, deste edital e demais normas pertinentes.**

**11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.**

**11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.**

**11.1.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



de reserva dos mesmos. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**11.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**11.2.1.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela SECRETARIA.

**11.2.2.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

**11.2.3.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado a SECRETARIA convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

**11.2.4.** A contratação com os licitantes registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8666/93.

**11.3.** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços Na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

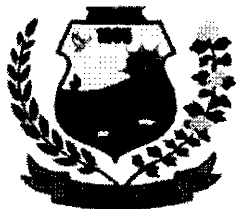
**11.4.** A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2013 alterado e regulamento pelo Decreto Municipal nº 043/2017.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**11.6.** A Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA a firmarem qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos/serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecer os produtos/executar os serviços em igualdade de condições.

**11.7.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a SECRETARIA optarem pelos produtos/serviços do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

4



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**11.8.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.9.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos/serviços registrados.

**11.9.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**11.10.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**11.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

**11.12.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIA para determinado Item.

**11.13.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**11.14.** Após a homologação do certame no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar a Ata de registro de Preços - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

**11.15.** Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na ata de registro de preços e Minuta do Contrato - Anexo III e IV deste Edital.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

c. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12. O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1. Após homologada a licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do Material/Serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material/Serviço, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do(s) produto(s) / execução do(s) serviço(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

ESTADO DE MEXICO

JAGUARETAMA-CE  
EDITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**14.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

**14.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**14.2.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido**

**I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:**

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

**Tx = IPCA (IBGE)**

**N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento**

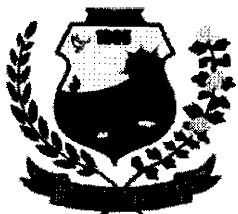
**VP = Valor da Parcela em atraso**

**14.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

**14.4.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ata de registro de preços e na minuta do instrumento de Contrato.

**16.1.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da autorização de fornecimento / ordem de serviços.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**16.2.** A entrega do(s) produto(s) / serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**16.3.** Tratando-se de produto / serviço facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**16.4.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para posterior verificação da conformidade do(s) produto(s)/serviço(s) com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s)/serviço(s) e consequente aceitação.

**16.5.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**16.6.** No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**16.7.** Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

**16.8.** O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**16.9.** Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**16.10.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

**16.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

**16.12.** A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

PARA DE MIRA

JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**17.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à cada Órgão Municipal contratante.

**18.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**18.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**18.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**18.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**18.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**18.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

RA DE MUA

JAGUARETAMA-CE  
CIPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**18.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**18.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**18.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

**19.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluída":**

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**20.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**20.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.3.1.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**20.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**20.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.5.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.6.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.8.** É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.11.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**20.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

**20.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.15.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**20.16.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**20.17.** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**20.18.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.19.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**20.20.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

**20.21.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**20.22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**20.23.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 15 de Março de 2023.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)



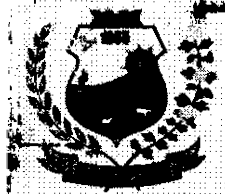
Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039107	DIAZEPAM 5MG	30.000,0000	COMPRIMID
0002	024018	FENOBARBITAL 100MG/ML	2.400,0000	AMPOLA
0003	039108	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	18.000,0000	COMPRIMID
0004	039111	HALOPERIDOL 5MG	12.000,0000	COMPRIMID
0005	039123	VENLAFAXINA 150MG	12.000,0000	COMPRIMID
0006	039124	VENLAFAXINA 75MG	12.000,0000	COMPRIMID
0007	039125	CITALOPRAM 20MG	3.000,0000	COMPRIMID
0008	039126	RISPERIDONA 3MG	18.000,0000	COMPRIMID
0009	039127	CARBAMAZEPINA 200MG	18.000,0000	COMPRIMID
0010	039129	GABAPENTINA 300MG	12.000,0000	COMPRIMID
0011	039130	ALPRAZOLAM 0,5MG	18.000,0000	COMPRIMID
0012	039131	ALPRAZOLAM 2MG	30.000,0000	COMPRIMID
0013	039132	CLONAZEPAM 0,5MG	24.000,0000	COMPRIMID
0014	039133	CLONAZEPAM 2MG	30.000,0000	COMPRIMID
0015	039134	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG	3.000,0000	COMPRIMID
0016	039135	OXCARBAZEPINA 300MG	12.000,0000	COMPRIMID
0017	039136	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	18.000,0000	COMPRIMID
0018	039137	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	30.000,0000	COMPRIMID
0019	039138	HALDOL DECANOATO	2.200,0000	AMPOLA
0020	039139	CLOBAZAM 10MG	1.200,0000	COMPRIMID
0021	039140	CLOBAZAM 20MG	300,0000	COMPRIMID
0022	039141	NORTRIPTILINA 25MG	12.000,0000	COMPRIMID
0023	039128	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	1.200,0000	UNIDADE
0024	062679	ACIDO VALPROICO 500MG	18.000,0000	COMPRIMID
0025	062598	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA COMPRIMIDO 25MG	24.000,0000	COMPRIMID
0026	062680	OLANZAPINA 10MG	600,0000	COMPRIMID



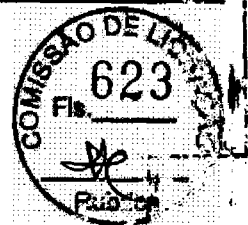
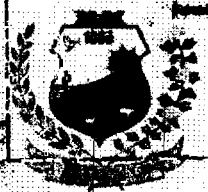


Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0027	062681	OLANZAPINA 5MG	600,0000	COMPRIMID
0028	062607	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	24.000,0000	COMPRIMID
0029	085524	DESVENLAFAXINA 50MG	9.000,0000	COMPRIMID
0030	085525	DULOXETINA 60MG	9.000,0000	COMPRIMID
0031	085526	ETORICOXIBE 90MG	7.000,0000	COMPRIMID
0032	085527	HALOPERIDOL GOTAS	600,0000	FRASCO
0033	085528	LEVETIRACETAM 250MG	6.000,0000	COMPRIMID
0034	085530	LEVETIRACETAM 750MG	6.000,0000	COMPRIMID
0035	085531	LEVOMEPROMAZINA 100MG	12.000,0000	COMPRIMID
0036	085532	LEVOMEPROMAZINA 25MG	12.000,0000	COMPRIMID
0037	085533	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	1.200,0000	FRASCO
0038	085534	PREGABALINA 75MG	18.000,0000	COMPRIMID
0039	085535	RISPERIDONA 1MG	12.000,0000	COMPRIMID
0040	085536	RISPERIDONA 1MG/ML	1.000,0000	FRASCO
0041	085537	SERTRALINA 50MG	18.000,0000	COMPRIMID
0042	085538	TRAMADOL 50MG	1.800,0000	COMPRIMID
0043	024014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	360,0000	COMPRIMID
0044	085311	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5MG+80MG/ML)	600,0000	AMPOLA
0045	073781	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	200,0000	AMPOLA
0046	024012	CLORPROMAZINA 25MG	400,0000	AMPOLA
0047	028104	DIAZEPAM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	200,0000	CAIXA
0048	009733	DIAZEPAM 10MG	4.000,0000	AMPOLA
0049	024016	DIMORF 10	200,0000	COMPRIMID
0050	009734	DOLANTINA 50MG	4.000,0000	AMPOLA
0051	024017	DORMONID 15MG	800,0000	AMPOLA



Cazará (RJ) 0855035  
 Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	<b>LOTE I</b>	1	<b>UNIDADE</b>	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0052	024021	FENITOINA 50MG/2ML	800,0000	AMPOLA
0053	028106	FENOBARBETAL 100MG C/ 30 COMPRIMIDOS	6,0000	CAIXA
0054	024019	FENOBARBITAL 200MG/ML	400,0000	AMPOLA
0055	024020	FENOBARBITAL 50MG/ML	400,0000	AMPOLA
0056	073782	FENTANIL 0,5MG 10ML	400,0000	AMPOLA
0057	024022	FENTANIL 2,5MG	400,0000	AMPOLA
0058	001189	HALOPERIDOL 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	12,0000	CAIXA
0059	024021	MORFINA 0,2MG/1ML	600,0000	AMPOLA
0060	024023	MORFINA 10MG/1ML	4.000,0000	AMPOLA
0061	028074	PROPOFOL 10MG/ML	400,0000	AMPOLA
0062	024027	TRAMADOL 50MG/ML	8.000,0000	AMPOLA
0063	009624	XILOCAINA PESADA 5%	200,0000	AMPOLA
2	<b>LOTE II</b>		<b>1 UNIDADE</b>	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024036	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) <i>Para automação aparelho SX 140.</i>	8,0000	KIT
0002	024037	BETATEST PLUS (SAN/URI)BHCH 25MUI	10,0000	KIT
0003	024039	COLESTEROL HDL 25ML <i>Para automação aparelho SX 140</i>	10,0000	KIT
0004	024040	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIERHL-NELSSSEN C/3X500ML	2,0000	KIT
0005	009105	CREÁTININA 250ML COLOR/P.FINAL 100T <i>Para automação aparelho SX 140</i>	10,0000	KIT
0006	000309	GLICOSE PAP LIQUIFORM 500ML <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	8,0000	KIT
0007	024042	REUMALATEX COMPLETO 50-100T (LATEX)	6,0000	KIT
0008	024045	SOROLATEX AeO 2,5ML (ASO)60T	5,0000	KIT
0009	024046	SOROLATEX PCR COMPLETO 50-100t	25,0000	KIT
0010	024047	TRANSAMINASE OXALACETICA (CINÉTICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	12,0000	KIT
0011	024056	TRANSAMINASE PIRUVICA (CINETICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	12,0000	KIT
0012	024057	TRIGLICÉRIDES GPOANA-ENZ (PONTO FINAL) <i>Para automação aparelho SX-140, 250ml.</i>	15,0000	KIT





Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1 UNIDADE		
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	024058	UREIA DE COLOR ENZ. 500/100T (COLORIMÉTRICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	15,0000	KIT
0014	024059	VDRL PRONTO USO 6ML P/300 TESTES	10,0000	KIT
0015	024064	ANTICOAGULANTE GLISTAB (GLICOSE)	8,0000	UNIDADE
0016	024065	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML; (HEMATOLOGIA)	15,0000	UNIDADE
0017	024074	ESTANTE DE FERRO C/24 CAVIDADES (PLÁSTICO)	2,0000	UNIDADE
0018	024075	ESTANTE DE FERRO C/40 CAVIDADES	2,0000	UNIDADE
0019	024076	FITA P/ UROANALISE C/100 TIRAS	15,0000	FRASCO
0020	024078	LÂMINA PONTA FOSCA LAP.CX C/50	15,0000	CAIXA
0021	024079	LAMINULAS 22X22 C/100	30,0000	CAIXA
0022	024082	LIQUIDO DE TUERCK 500ML; REATIVO DE TURK 500ML	3,0000	FRASCO
0023	024084	ÓLEO DE IMERSÃO	17,0000	UNIDADE
0024	024086	PÉRA P/PIPETAGEM PIPETADOR DE SEG.	2,0000	UNIDADE
0025	024098	PLACA DE VDRL FUNDA KLINE 12 OUBAS	1,0000	UNIDADE
0026	024102	SORO ANTI "A" 10ML	3,0000	FRASCO
0027	024103	SORO ANTI "B" 10ML	3,0000	FRASCO
0028	024104	SORO ANTI "D" RHO 10ML	3,0000	FRASCO
0029	024105	SORO ANTI AB	3,0000	FRASCO
0030	024106	SORO CONTROLE RH 10ML	3,0000	FRASCO
0031	024107	SORO DE COOMBS	2,0000	UNIDADE
0032	009111	TUBO CAPILAR S/HEP. C/500UND	4,0000	CAIXA
0033	024108	TUBO GRADUADO P/CENTRIFUGAÇÃO UROANALISE PLÁSTICO	20,0000	UNIDADE
0034	024109	TUBO DE ENSAIO 10CM (MEDIO)	100,0000	UNIDADE
0035	009106	LIQUIDO REES ECKERT (CONT. DE PLAQ) 100ML	2,0000	FRASCO
0036	024111	TUBOS DE ENSAIO 12X75 MM C/TAMPA	100,0000	UNIDADE
0037	009701	ACIDO NITRICO	2,0000	LITRO
0038	028195	PIPETAS MILIMÉTRICAS 05 ML	4,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0039	028196	PIPETAS MILIMÉTRICAS 10 ML	4,0000	UNIDADE
0040	028197	PIPETAS MILIMÉTRICAS 20 ML	4,0000	UNIDADE
0041	028198	TUBOS DE 5 ML <i>Tubo para coleta a vácuo 5ml tampa roxa com anticoagulante</i>	100,0000	UNIDADE
0042	009718	LUGOL FRACO	2,0000	LITRO
0043	009721	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO ENSAIO	4,0000	UNIDADE
0044	028205	SABO NEUTRO 1L	20,0000	LITRO
0045	009719	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO <i>COM 50 ML</i>	8,0000	UNIDADE
0046	039578	AGULHA PARA COLETA MULTI 25X7 CAIXA COM 100	10,0000	CAIXA
0047	039579	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 10ML TAMPAS VERMELHAS	10,0000	UNIDADE
0048	050028	LISE M52 LH 100 ML FR 25676	25,0000	FRASCO
0049	050029	LISE M52 DIFF 500ML FR 25675	25,0000	FRASCO
0050	050033	PROBE CLEANSER 59ML	8,0000	FRASCO
0051	051095	COLESTEROL LIQUIFORM 250ML <i>Para automação aparelho SX-140</i>	10,0000	KIT
0052	051141	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC50 1L 1N 1H	6,0000	KIT
0053	051143	BILIRRUBINA DIRETA <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0054	051144	BILIRRUBINA TOTAL <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0055	051149	REAGENTE BIOCONTROL N <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	10,0000	KIT
0056	051152	BIOCAL 5ML <i>Para automação aparelho SX-140. Soro calibrador.</i>	10,0000	KIT
0057	051586	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO A1 AMARELA <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	4,0000	PACOTE
0058	051587	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO B1 AZUL <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	1,0000	PACOTE
0059	062682	ETER ETÍLICO 35%	2,0000	LITRO
0060	051140	PAPEL TERMOSENSÍVEL <i>Para analisador hematológico modelo BC 5150.</i>	40,0000	UNIDADE
0061	073783	M 62D5 DILUENTE 20L GL MG010603173EN	18,0000	GALÃO
0062	085540	TROPONINA CARDIACA I (TESTE RÁPIDO)	1.200,0000	UNIDADE
0063	085541	TROPONINA CARDIACA T (TESTE RÁPIDO)	1.200,0000	UNIDADE

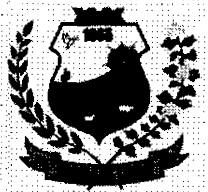


Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0064	073784	TUBO P/ COLETA 5ML <i>Tubo para coleta a vácuo 5ml tampa roxa com anticoagulante</i>	10,0000	UNIDADE
0065	073776	TESTE DE UREASE CX C/50 <i>DETECÇÃO INDIRETA HELICOBACTER PYLORI, CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	40,0000	CAIXA
3	LOTE III	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013157	AGENTE DE UNIÃO C/ FLÚOR 4ML	200,0000	FRASCO
0002	005094	AGUA OXIGENADA 1000ML	96,0000	LITRO
0003	013158	AGULHA GENGIVAL ODONT. CURTA 30G C/100UND	280,0000	CAIXA
0004	023451	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	1.200,0000	FRASCO
0005	013160	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	2.600,0000	PACOTE
0006	013161	AMÁLGMA EM CAP. 1 PORÇÃO <i>AMÁLGMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO, COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRAMART 2SDI COM SOUND.</i>	400,0000	CAIXA
0007	023502	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1031 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031</i>	120,0000	UNIDADE
0008	023503	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1032 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032</i>	120,0000	UNIDADE
0009	023504	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1033 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033</i>	160,0000	UNIDADE
0010	023505	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1034 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034</i>	160,0000	UNIDADE
0011	023506	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1035 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035</i>	100,0000	UNIDADE
0012	023507	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1011 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011</i>	120,0000	UNIDADE
0013	023508	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1012 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012</i>	180,0000	UNIDADE
0014	023509	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1013 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013</i>	180,0000	UNIDADE
0015	023510	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1014 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014</i>	180,0000	UNIDADE
0016	023511	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1015 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015</i>	120,0000	UNIDADE
0017	023512	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 1190F</i>	180,0000	UNIDADE
0018	023513	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3118F</i>	180,0000	UNIDADE
0019	023514	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3168F</i>	180,0000	UNIDADE
0020	023515	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 3195F</i>	180,0000	UNIDADE
0021	023516	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190FF</i>	80,0000	UNIDADE
0022	023520	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	80,0000	UNIDADE



Ceará  
 Governo Municipal de Jaguarétama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195FF</i>		
0023	013162	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL <i>CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CONTENDO: 1 BISNAGA COM 90G DE BASE, 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.</i>	60,0000	CAIXA
0024	013163	CLOREXIDINA 0,12% C/100ML	72,0000	FRASCO
0025	013164	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% <i>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA.</i>	800,0000	CAIXA
0026	013165	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% <i>CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.</i>	200,0000	CAIXA
0027	013166	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA <i>COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 3G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA.</i>	200,0000	CAIXA
0028	013168	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/26UND	60,0000	CAIXA
0029	013169	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS <i>CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS, INDORFÓRMIO, COM CERA DE ABELHA E ESPASSANTE, PASTA C/ 10G.</i>	40,0000	FRASCO
0030	013170	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	40,0000	UNIDADE
0031	013171	ESCOVA DE ROBSON 8040CA	200,0000	UNIDADE
0032	013172	ESCOVA DE ROBSON 8045CA	200,0000	UNIDADE
0033	005010	FIO DE SUTURA 3-0 CX/24	400,0000	CAIXA
0034	004878	FIO DENTAL COM 500M	200,0000	UNIDADE
0035	013175	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30	1.300,0000	UNIDADE
0036	013174	FLUOR GEL TOPICA 1,23% C/ ION FLURETO <i>FLUOR GEL TOPICA 1,23% COM ION FLURETO, SABORES VARIADOS 200ML</i>	240,0000	UNIDADE
0037	013176	FLUORETO DE SÓDIO COM. 1000G	18,0000	PACOTE
0038	013177	FLUORNIZ 10ML	40,0000	FRASCO
0039	013178	FORMOCRESOL 10ML	30,0000	FRASCO
0040	013179	GEL CONDICIONADOR P/ESMALTE-DENTINA 37% 2,5ML <i>GEL CONDICIONADOR PARA ESPALDE E DETINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML, ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA.</i>	400,0000	UNIDADE
0041	013189	MICROBRUSH APLIC. DESC. TIPO REG. C/100UND	160,0000	TUBO
0042	013190	OLEO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 100ML	60,0000	FRASCO
0043	013191	OLEO SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 100ML	60,0000	FRASCO
0044	013192	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12FLS 11X2,5CM	300,0000	BLOCO



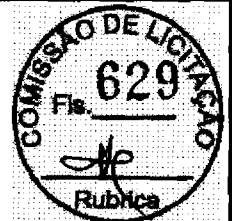
Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0045	013193	PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90G	180,0000	TUBO
0046	023522	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	400,0000	UNIDADE
0047	013195	PELÍCULA INFANTIL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA C/100UND	30,0000	CAIXA
0048	013197	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL C/ 5,7X7,5CM C/25UND	18,0000	CAIXA
0049	013198	REMOVEDOR DE MANCHA ODONT. C/30ML	30,0000	FRASCO
0050	013199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SEINGA PLASTICA 4G A1	40,0000	UNIDADE
0051	013200	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A2	140,0000	UNIDADE
0052	013205	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A3	180,0000	UNIDADE
0053	013202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA 4G A3,5	180,0000	UNIDADE
0054	013204	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B3	120,0000	UNIDADE
0055	013206	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	160,0000	FRASCO
0056	023523	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/100UND	800,0000	UNIDADE
0057	013208	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS <i>SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS, FOTO ATIVADA CONTENDO: 1 FRASCO DE AGENTE COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10 ML, 10 BANDEJAS DE MISTURA DE 20 PONTERAS PINCÉIS.</i>	50,0000	CAIXA
0058	013210	SUGADOR ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEL C/40UND	800,0000	PACOTE
0059	013212	TIRA DE LIXA C/150	160,0000	CAIXA
0060	013213	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM C/12	140,0000	ENVELOPE
0061	013214	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICO 6MM C/12	120,0000	ENVELOPE
0062	013215	TIRA DE POLIÉSTER C/50	100,0000	ENVELOPE
0063	013217	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE C/15ML	24,0000	FRASCO
0064	023524	ALAVANCA TIP. APICAIS JG. C/ 3PCS RETA E CURVA Nº 302 <i>Alavanca tipo SELDIN.</i>	48,0000	JOGO
0065	023525	BANDEJA METÁLICA 22X17X1,5CM	120,0000	UNIDADE
0066	023526	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703	60,0000	UNIDADE
0067	023527	BROCA CIRURGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº4HL	40,0000	UNIDADE
0068	023528	BROCA ZECRYA P/ CIRURGIA	60,0000	UNIDADE





Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0069	023529	CABO PARA BISTURI Nº3	70,0000	UNIDADE
0070	023531	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	30,0000	UNIDADE
0071	023532	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	30,0000	UNIDADE
0072	023536	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	160,0000	UNIDADE
0073	023537	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	60,0000	UNIDADE
0074	023538	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	80,0000	UNIDADE
0075	023547	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	50,0000	UNIDADE
0076	023539	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	80,0000	UNIDADE
0077	023548	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE	60,0000	UNIDADE
0078	023543	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	140,0000	UNIDADE
0079	023544	ESPÁTULA Nº 24	48,0000	UNIDADE
0080	023545	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	600,0000	UNIDADE
0081	023549	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PT. C/3UND	18,0000	POTE
0082	023519	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3168FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168FF</i>	80,0000	UNIDADE
0083	023518	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3118FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3118FF</i>	100,0000	UNIDADE
0084	026840	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1090	60,0000	UNIDADE
0085	026841	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1091	60,0000	UNIDADE
0086	026842	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1092	60,0000	UNIDADE
0087	026849	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2200	40,0000	UNIDADE
0088	026851	FIXADOR P/ PELICULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 475ML	200,0000	FRASCO
0089	026852	PELÍCULA ADULTA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	80,0000	CAIXA
0090	026855	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702	60,0000	UNIDADE
0091	026856	CAIXA METÁLICA C/FUROS 27X14X6CM	16,0000	UNIDADE
0092	028111	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	160,0000	FRASCO
0093	028114	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% <i>Sem vasoconstrictor, com 50 tubetes de 1,8ml</i>	300,0000	CAIXA



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0094	028120	ANESTESICO TÓPICO 20% DE BENZOCAINA 12G	400,0000	POTE
0095	013203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B2	160,0000	UNIDADE
0096	028140	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA	200,0000	UNIDADE
0097	028143	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY C/200ML	44,0000	FRASCO
0098	004874	ESPONJA HEMOSTÁTICA <i>Caixa c/10 unidades</i>	180,0000	CAIXA
0099	028146	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ E LIQ.)	60,0000	KIT
0100	004911	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	400,0000	UNIDADE
0101	028148	ESCOVA DENTAL ADULTO	1.600,0000	UNIDADE
0102	028149	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000,0000	UNIDADE
0103	013218	COTOSOL	200,0000	UNIDADE
0104	028154	TRICLESOL FORMALINA C/ 10ML	40,0000	FRASCO
0105	028157	FITA CREPE 24MM X 50M	200,0000	ROLO
0106	028158	CUNHA REFLEXIVA C/20 UNI	40,0000	CAIXA
0107	028159	SODA CLORADA 2,5% LITRO	48,0000	FRASCO
0108	027356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA ODONTOLOGIA COM 10G	40,0000	UNIDADE
0109	028165	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3, PÓ E LÍQUIDO	200,0000	KIT
0110	028166	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LÍQUIDO	160,0000	KIT
0111	028167	MATRIZ DE AÇO IMOX 5MM	100,0000	ROLO
0112	028168	MATRIZ DE AÇO IMOX 7MM	100,0000	ROLO
0113	023669	Óculos de proteção amarelo <i>Material odontológico</i>	60,0000	UNIDADE
0114	027372	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	60,0000	UNIDADE
0115	004892	PEDRA POMES <i>COM 100G</i>	24,0000	UNIDADE
0116	028169	BICARBONATO DE SÓDIO C/200G	70,0000	FRASCO
0117	023683	CURETA CIRÚRGICA <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	60,0000	UNIDADE
0118	028170	LIMA PARA OSSO Nº11	20,0000	UNIDADE
0119	028171	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO + PONTAS DE ASPIRAÇÃO	18,0000	KIT



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0120	028172	EXTIRPA NERVO	60,0000	UNIDADE
0121	028173	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL	10,0000	UNIDADE
0122	023671	ALVEOLOTOMO MATERIAL ODONTOLÓGICO	12,0000	UNIDADE
0123	023673	PINÇA DENTE DE RATO MATERIAL ODONTOLÓGICO	40,0000	UNIDADE
0124	023672	PORTA AGULHA MATHIEU MATERIAL ODONTOLÓGICA	50,0000	UNIDADE
0125	023674	CUBA METALICA PEQUENA MATERIAL ODONTOLÓGICO	40,0000	UNIDADE
0126	023679	FORCEPS INFANTIL Nº 18L MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	20,0000	UNIDADE
0127	023680	FORCEPS INFANTIL Nº18R	20,0000	UNIDADE
0128	023678	FORCEPS INFANTIL Nº 150 MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	24,0000	UNIDADE
0129	023676	FORCEPS INFANTIL Nº151	24,0000	UNIDADE
0130	023681	FORCEPS INFANTIL Nº17	24,0000	UNIDADE
0131	023534	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	40,0000	UNIDADE
0132	023535	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	40,0000	UNIDADE
0133	023682	FORCEPS ADULTO Nº16 MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	30,0000	UNIDADE
0134	023533	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	30,0000	UNIDADE
0135	023675	FORCEPS ADULTO Nº65 MATERIAL ODONTOLÓGICO	30,0000	UNIDADE
0136	023685	SONDA EXPLORADORA Nº5 MATERIAL ODONTOLÓGICO.	120,0000	UNIDADE
0137	028174	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	20,0000	UNIDADE
0138	028175	POTE DAPPEN PLÁSTICO	50,0000	UNIDADE
0139	023688	ESPATULA HOLLEMBACK (3S) MATERIAL ODONTOLÓGICO.	60,0000	UNIDADE
0140	023709	CALCADOR PARA AMALGAMAR	60,0000	UNIDADE
0141	028176	ESPATULA P/ INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO	60,0000	UNIDADE
0142	023710	BRUNIDOR Nº 29	40,0000	UNIDADE
0143	023711	BRUNIDOR Nº33	40,0000	UNIDADE
0144	023712	CURETA DE DENTINA Nº11 1/2	40,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0145	023713	CURETA DE DENTINA Nº19	40,0000	UNIDADE
0146	028177	PLACA DE VIDRO 5MM	20,0000	UNIDADE
0147	028178	BROQUEIRO DE PLÁSTICO REDONDO C/ 4 DIVISÓRIAS	16,0000	UNIDADE
0148	028180	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100UN	100,0000	CAIXA
0149	013280	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100UND	20,0000	CAIXA
0150	028181	SOLUÇÃO DESINFECTANTE <small>SOLUÇÃO A BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO COM 1L</small>	120,0000	FRASCO
0151	028182	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	600,0000	GALÃO
0152	028184	CÂMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	18,0000	UNIDADE
0153	028185	COLGADURA UNITÁRIA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	40,0000	UNIDADE
0154	028186	CURETA DE GRACY 5/6	10,0000	UNIDADE
0155	028187	CURETA DE GRACY 7/8	10,0000	UNIDADE
0156	028188	CURETA DE GRACY 11/12	10,0000	UNIDADE
0157	028189	CURETA DE GRACY 13/14	10,0000	UNIDADE
0158	028190	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS	20,0000	UNIDADE
0159	028192	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO	6,0000	UNIDADE
0160	028193	MACROESCOVA	6,0000	UNIDADE
0161	028194	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE A VAPOR C/ 10 UN	40,0000	CAIXA
0162	038317	PORTA ALGODÃO METÁLICO	20,0000	UNIDADE
0163	013209	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML	40,0000	FRASCO
0164	023530	CAIXA METÁLICA C/FUROS 20X10X5CM	16,0000	UNIDADE
0165	023546	PINÇA DE ALGODÃO CLÍNICO	100,0000	UNIDADE
0166	023540	ESPÁTULA Nº 1 P/RESINA	80,0000	UNIDADE
0167	005031	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	700,0000	PACOTE
0168	039544	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1L <small>SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1 LITRO.</small>	240,0000	FRASCO
0169	039545	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNID. <small>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.</small>	800,0000	CAIXA
0170	039558	DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTOS 1L	40,0000	FRASCO



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>Detergente para limpeza de instrumentais e bancadas de aço inox.</i>		
0171	039571	FICHA PARA RAIOS X 1 FURO COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</i>	80,0000	PACOTE
0172	039572	FICHA PARA RAIOS X 2 FURROS COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</i>	80,0000	PACOTE
0173	039573	FICHA CLÍNICA DUPLA COM 100 UNID <i>DESCRIÇÃO Ficha Odontológica Dupla ESPECIFICAÇÕES Bloco de Odontograma.Campo para os dados pessoais do paciente. Campo para Anamnese do paciente. Campo para os tratamentos realizados. 1 dobra. 100 folhas. 15 cm x 21,2 cm.</i>	80,0000	PACOTE
0174	051256	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 4	100,0000	UNIDADE
0175	051257	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 5	100,0000	UNIDADE
0176	051258	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 6	100,0000	UNIDADE
0177	051259	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 7	100,0000	UNIDADE
0178	051267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C2	80,0000	UNIDADE
0179	051268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C3	80,0000	UNIDADE
0180	073750	MANTA CIRURGICA 30X30 CM	480,0000	METRO
0181	039556	TERMOMETRO PARA ESTUFA <i>Características: Escala Interna Capilar Redondo Amarelo Ou Branco Enchimento De Mercúrio (Hg) Fechamento Redondo Para Estufas Bacteriológicas E Esterilização A Seco</i>	40,0000	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		LOTE IV	1	UNIDADE
0001	023912	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML	1.100,0000	AMPOLA
0002	005003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	20.000,0000	AMPOLA
0003	005004	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML	5.000,0000	AMPOLA
0004	023917	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRASAMIN)	4.800,0000	AMPOLA
0005	023918	ADRENALINA 1G/1000ML (EPINEFRINA C/10UL)	4.400,0000	AMPOLA
0006	004980	ÁGUA DESTILADA 10ML.	18.000,0000	AMPOLA
0007	023919	ÁGUA DESTILADA 500 ML	7.200,0000	AMPOLA
0008	023920	AMICACINA 250MG/ML INJ.	2.000,0000	AMPOLA
0009	023923	AMIODARONA 150MG/3ML	1.200,0000	AMPOLA
0010	023930	BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML +	18.000,0000	AMPOLA
0011	004993	CEFTRIOXONA 1G	18.000,0000	AMPOLA



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0012	023943	COMPLEXO B 2ML INJ.	20.000,0000	AMPOLA
0013	000970	DEXAMETASONA 2MG/ML	10.000,0000	AMPOLA
0014	000971	DEXAMETASONA 4MG/ML	15.000,0000	AMPOLA
0015	023948	DIPIRONA 500MG/ML	13.000,0000	AMPOLA
0016	023952	EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRINA 10MG/1ML)	1.100,0000	AMPOLA
0017	023954	FUROSEMIDA 200MG	17.000,0000	AMPOLA
0018	023955	GENTAMICINA 20MG/ML	4.600,0000	AMPOLA
0019	023956	GENTAMICINA 40MG/ML	11.200,0000	AMPOLA
0020	023957	GENTAMICINA 80MG/ML	17.200,0000	AMPOLA
0021	000981	GLICOSE 50%	11.000,0000	AMPOLA
0022	000754	HIDROCORTIZONA 100MG	3.800,0000	AMPOLA
0023	004991	HIDROCORTIZONA 500MG	4.500,0000	AMPOLA
0024	023975	METROCLORAMIDA (PLASIL)10MG/2ML	14.000,0000	AMPOLA
0025	001001	VITAMINA C	13.000,0000	AMPOLA
0026	023994	BEROTEC (BROMETO DE FENOTEROL) 5MG/ML	800,0000	FRASCO
0027	024028	ALGINATO DE CALCIO	78,0000	PACOTE
0028	005005	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	20.000,0000	AMPOLA
0029	000996	SORO GLICOSADO 5% 250ML	600,0000	AMPOLA
0030	000997	SORO GLICOSADO 5% 500ML	10.000,0000	AMPOLA
0031	000998	SORO RINGER-LACTADO 500ML	10.200,0000	AMPOLA
0032	004978	AMPICILINA 1G	4.100,0000	AMPOLA
0033	023932	CETOPROFENO 100MG/ML IV	17.200,0000	AMPOLA
0034	023942	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ.	6.000,0000	AMPOLA
0035	023991	ATROVENT (BROMETO DE IPATRÓPIO)0,025%	800,0000	FRASCO
0036	023933	CIPROFLOXACINO 200MG	1.500,0000	AMPOLA



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0037	023934	CIPROFLOXACINO 400MG	2.000,0000	AMPOLA
0038	023962	LIDOCAINA CLORIDRATO S/VASO 2% 20ML	2.000,0000	AMPOLA
0039	023963	LIDOCAINA CLORIDRATO C/VASO 2%	10,0000	AMPOLA
0040	000980	GLICOSE 25%	11.000,0000	AMPOLA
0041	039158	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA COM 3ML	800,0000	UNIDADE
0042	039157	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML	800,0000	UNIDADE
0043	051170	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML.	4.000,0000	AMPOLA
0044	051176	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	2.300,0000	AMPOLA
0045	023916	SORO MANITOL 500ML	1.200,0000	AMPOLA
0046	023913	SORO FRUTOSE 500ML	40,0000	AMPOLA
0047	023914	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 250ML	400,0000	AMPOLA
0048	023915	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 500ML	6.000,0000	AMPOLA
0049	004979	AGUA DESTILADA 1000ML	6.000,0000	AMPOLA
0050	023921	AMINOFILINA 24MG / ML	4.000,0000	AMPOLA
0051	023925	AMPICILINA 500MG	1.000,0000	AMPOLA
0052	023926	AMPICILINA SUBACTAN 3.0G	200,0000	AMPOLA
0053	023927	ATROPINA 0,250 MG/ML	1.000,0000	AMPOLA
0054	023928	BICARBONATO DE CALCIO	200,0000	AMPOLA
0055	023929	BICARBONATO DE SODIO 10%	100,0000	AMPOLA
0056	023931	BUSCOPAN SIMPLES	18.000,0000	AMPOLA
0057	013249	CEDILANIDE 0,2MG/DL INJ. CEDILANIDE 0,2MG/DL DESLONOSÍDEO INJETÁVEL.	600,0000	AMPOLA
0058	000967	CEFALOTINA 1G	6.000,0000	AMPOLA
0059	000968	CIMETIDINA 150MG	8.000,0000	AMPOLA
0060	023935	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	400,0000	AMPOLA
0061	023936	CLORETO DE SÓDIO 20%	200,0000	AMPOLA
0062	023940	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5%	360,0000	AMPOLA



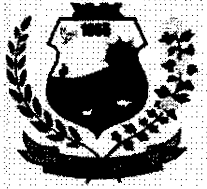
Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0063	005076	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	2.000,0000	AMPOLA
0064	023945	DEX-CITONEURIN 5000.000UI (DEXAMETASONA ASSOCIADA)	64,0000	AMPOLA
0065	000752	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML	30.000,0000	AMPOLA
0066	023947	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	1.000,0000	AMPOLA
0067	023949	DIPROIONATO E BETAMETASONA + SULFATO DISSÓDICO DE	24,0000	AMPOLA
0068	023953	ERGOTRATE 0,2MG/ML (ERGOMETRINA 0,2MG/1ML)	200,0000	AMPOLA
0069	023958	GLUCONATO DE CALCIO 10%	200,0000	AMPOLA
0070	023959	HEPARINA SODICA 5000UI/ML	200,0000	AMPOLA
0071	023961	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ.	800,0000	AMPOLA
0072	023976	METRONIDAZOL 500MG	3.000,0000	AMPOLA
0073	023977	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE)50MG	300,0000	AMPOLA
0074	023978	NORADRENALINA 1MG/ML	100,0000	AMPOLA
0075	023979	NORADRENALINA 2MG/ML	1.600,0000	AMPOLA
0076	005001	OXACILINA 500MG	8.000,0000	AMPOLA
0077	005075	OXITOCINA INJ 5UL/ML	400,0000	AMPOLA
0078	023980	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	6.000,0000	AMPOLA
0079	023981	PENICILINA G BENZATINA 400.000 UI	800,0000	AMPOLA
0080	023982	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	4.000,0000	AMPOLA
0081	023983	PENICILINA G BENZATINA 5.000.000 UI	100,0000	AMPOLA
0082	023984	PIRACETAM (NOOTROPIL)200MG/ML	2.000,0000	AMPOLA
0083	023985	PROSTIGMINE 1ML	100,0000	AMPOLA
0084	013258	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	300,0000	AMPOLA
0085	001002	VITAMINA K	2.000,0000	AMPOLA
0086	023987	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/100ML (DERSANE)	600,0000	FRASCO
0087	023988	ALBOCRESIL (POLICRESULENO) 12ML	10,0000	FRASCO



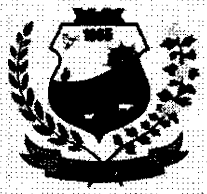


Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0088	024011	VITELINATO DE PRATA COLIRIO	200,0000	FRASCO
0089	028077	LEVOFLOXACINA 5MG/ML	1.600,0000	AMPOLA
0090	028078	CEFAZOLINA 1G	200,0000	AMPOLA
0091	028079	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 2,25G	1.000,0000	AMPOLA
0092	028080	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 4,50G	1.800,0000	AMPOLA
0093	028081	FOSFATO DE CLINDOMICINA 300MG	800,0000	AMPOLA
0094	038309	NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML) NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML)	800,0000	AMPOLA
0095	039584	FOSFATO DE CLINDAMINICINA 600MG	2.400,0000	AMPOLA
0096	028085	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSTATO DE SODIO	48,0000	FRASCO
0097	051177	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	400,0000	AMPOLA
0098	051179	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	1.800,0000	AMPOLA
0099	051178	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	1.000,0000	AMPOLA
0100	051180	VANCOMICINA 1G	1.600,0000	FRASCO
0101	051181	VANCOMICINA 500MG	1.600,0000	FRASCO
0102	051182	CEFEPIME 1G	200,0000	FRASCO
0103	051183	CEFEPIME 2G	200,0000	FRASCO
0104	062671	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	200,0000	AMPOLA
0105	062672	DACITLOB 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	10,0000	CAIXA
0106	062673	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI	100,0000	AMPOLA
0107	062674	ETOMIDATO 2MG/ML	100,0000	AMPOLA
0108	062258	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	2.000,0000	AMPOLA
0109	009614	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	200,0000	AMPOLA
0110	073777	BROMOPRIDA 10MG/2ML	4.800,0000	AMPOLA
0111	000973	DOBUTAMINA	1.600,0000	AMPOLA
0112	013251	DOPAMINA 5MG/ML INJ.	400,0000	AMPOLA
0113	024026	PROMETAZINA 50MG/ML	7.200,0000	AMPOLA



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 18

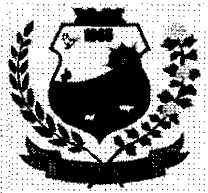
Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0114	073780	RANITIDINA 25MG/2ML	8.000,0000	AMPOLA
0115	013261	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML C/ CLISTER	1.000,0000	AMPOLA
0116	085488	ADENOSINA 3MG/ML.	1.600,0000	FRASCO

**LOTE V**

**1 UNIDADE**

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023990	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML C/100ML	224,0000	FRASCO
0002	023993	AMBROXOL ADULTO 30MG/15ML C/120ML	224,0000	FRASCO
0003	024010	SALBUTAMOL 2MG/5ML	260,0000	FRASCO
0004	024121	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL 50G	100,0000	BISNAGA
0005	024147	MINOXIDIL 50MG/ML LOÇÃO	10,0000	UNIDADE
0006	024148	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G GEL	10,0000	UNIDADE
0007	024032	PAPAINA 20% POMADA	46,0000	TUBO
0008	039154	ACIDO FOLICO 5MG	30.000,0000	COMPRIMID
0009	039120	ANLODIPINO 10MG	18.000,0000	COMPRIMID
0010	039106	ATENOLOL 50MG	18.000,0000	COMPRIMID
0011	039117	CAPTOPRIL 25MG CAIXA COM 30 UNIDADES	35.000,0000	COMPRIMID
0012	039144	CIPROFIBRATO 100MG	24.000,0000	COMPRIMID
0013	039145	CLOPIDOGREL 75MG	18.000,0000	COMPRIMID
0014	039114	CLORIDRATO METFORMINA 500MG	18.000,0000	COMPRIMID
0015	039518	DIPIRONA 500MG DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	30.000,0000	COMPRIMID
0016	039149	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,0000	FRASCO
0017	039109	FUROSEMIDA 40MG	30.000,0000	COMPRIMID
0018	039110	GLIBENCLAMIDA 5MG	18.000,0000	COMPRIMID
0019	039122	GLICAZIDA 30MG	12.000,0000	COMPRIMID
0020	039121	GLICAZIDA 60MG	12.000,0000	COMPRIMID
0021	039112	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	30.000,0000	COMPRIMID



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0022	039146	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG <i>HBS</i>	6.000,0000	COMPRIMID
0023	039153	LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL	400,0000	TUBO
0024	039151	LORATADINA 10MG	18.000,0000	COMPRIMID
0025	039113	LOSARTANA POTASSICA 50MG	60.000,0000	COMPRIMID
0026	039119	METILDOPA 250MG	12.000,0000	COMPRIMID
0027	039148	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO (20MG/G)	300,0000	TUBO
0028	039147	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL (20MG/G)	300,0000	TUBO
0029	039522	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA <i>NISTATINA + OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 60g.</i>	600,0000	BISNAGA
0030	039523	ÓLEO DE GIRASSOL 50ML <i>ÓLEO DE GIRASSOL 50ML.</i>	600,0000	FRASCO
0031	039115	OMEPRAZOL 20MG	62.000,0000	COMPRIMID
0032	039524	PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.</i>	20.000,0000	COMPRIMID
0033	039150	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,0000	FRASCO
0034	039116	PROPANOLOL 40MG	18.000,0000	COMPRIMID
0035	039159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME <i>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO COM 30 GRAMAS</i>	200,0000	TUBO
0036	039155	SULFATO FERROSO 40MG	24.000,0000	COMPRIMID
0037	039143	VARFARINA SÓDICA 5MG	6.000,0000	COMPRIMID
0038	051173	RIVAROXABANA 10MG	18.000,0000	COMPRIMID
0039	062253	AZITROMICINA 500 MG	12.000,0000	COMPRIMID
0040	062587	FIBER MAIS <i>Lata com 280g.</i>	20,0000	LATA
0041	062224	IVERMECTINA 6 MG	1.800,0000	COMPRIMID
0042	062612	LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG+50MG	2.400,0000	COMPRIMID
0043	050602	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE	800,0000	FRASCO
0044	062252	OXIBUTININA 5MG	1.200,0000	COMPRIMID
0045	062678	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51	2.400,0000	COMPRIMID
0046	073520	PROBIATOP 1G	720,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0047	085491	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULONATO 62,5MG/5ML C/ 75ML	600,0000	FRASCO
0048	085492	AMOXICILINA 500MG	1.200,0000	COMPRIMID
0049	085494	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO 125MG	2.400,0000	COMPRIMID
0050	085497	CETOPROFENO 200 MG	6.000,0000	COMPRIMID
0051	085498	CICLOBENZAPRINA 10MG	6.000,0000	COMPRIMID
0052	085500	CICLOBENZAPRINA 5MG	6.000,0000	COMPRIMID
0053	085502	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE	6.000,0000	COMPRIMID
0054	085504	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA XR 1000MG	3.000,0000	COMPRIMID
0055	085503	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1.800,0000	COMPRIMID
0056	085505	DIPROPIONATO DE BETASONA + FOSFATO DISSODICO DE 5MG/ML + 2MG/ML	400,0000	AMPOLA
0057	085506	DOXASOZINA 2MG	12.000,0000	COMPRIMID
0058	085507	ESPIRONOLACTONA 25MG	12.000,0000	COMPRIMID
0059	085508	FINASTERIDA 5MG	6.000,0000	COMPRIMID
0060	085509	NAPROXENO SÓDICO 500MG	6.000,0000	COMPRIMID
0061	039156	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO SACHE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO ORAL	12.000,0000	UNIDADE
0062	039519	IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	18.000,0000	COMPRIMID
0063	062611	LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100MG+25MG BD	6.000,0000	COMPRIMID
0064	085513	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO 13,125G + 0,1775G + 0,3507G + 0,0488G - PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	1.200,0000	SACHÊ
0065	085514	METOPROLOL 50MG	6.000,0000	COMPRIMID
0066	050603	RIVAROXBANA 20MG	12.000,0000	COMPRIMID
0067	085518	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE C/ 200 DOSES	200,0000	FRASCO
0068	085520	SINVASTATINA 20 MG	12.000,0000	COMPRIMID
0069	085521	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 100MG + 100MG +	2.400,0000	COMPRIMID
0070	085522	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não contém Glúten. Um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebio1, que é um composto a base de inulina e FOS (frutooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.	72,0000	LATA
0071	085905	SUPLEMENTO ALIMENTAR (1,0 KCAL)	200,0000	LATA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

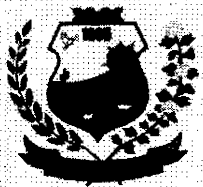
Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

*Descrição: fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Composto por Xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicérides de cadeia média, minerais (fosfato de cálcio tribásico, citrato de sódio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganés, sulfato de cobre, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio), óleo de milho, água, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de D-L-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina) e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.*

0072	023986	ACEBROFILINA	24,0000	FRASCO
0073	023995	BUSCOPAN SIMPLES 20ML	150,0000	FRASCO
0074	023998	CLORAFENICOL COLIRIO	10,0000	FRASCO
0075	023999	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	24,0000	FRASCO
0076	024000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) XAROPE 120ML	10,0000	FRASCO
0077	024001	DEXAMETASONA COLIRIO	10,0000	FRASCO
0078	024002	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	10,0000	FRASCO
0079	024003	DICLOFENACO GOTAS	24,0000	FRASCO
0080	024004	DIMETICONA 75MG/ML	1.000,0000	FRASCO
0081	024005	DIPIRONA 500 MG/ML	400,0000	FRASCO
0082	024006	EFORTIL 7,50MG SOL. ORAL	10,0000	FRASCO
0083	024007	GENTAMICINA COLIRIO SOL.OFT. ESTERIL	10,0000	FRASCO
0084	024008	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO	60,0000	FRASCO
0085	024009	PLASIL 4MG/ML (METOCLOPRAMIDA)	600,0000	FRASCO
0086	024029	CETOCONAZOL + BETAMATAZONA 20MG CREME	24,0000	BISNAGA
0087	024030	COLAGENASE POMADA C/50GR	500,0000	BISNAGA
0088	024031	DICLOFENACO GEL	24,0000	BISNAGA
0089	024033	SULFADIAZINA DE PRATA 50GR	400,0000	BISNAGA
0090	024034	VALERATO DE BETAMETAZONA 0,1% + SULFATO DE NEOMICINA	48,0000	BISNAGA
0091	062675	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG C/30 COMPRIMIDOS	24,0000	CAIXA
0092	062676	NIFEDIPINO 10MG C/30 COMPRIMIDOS	24,0000	CAIXA



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0093	062677	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 200ML	400,0000	FRASCO
0094	073778	CAPTOPRIL 25MG CX C/30	72,0000	CAIXA
0095	073779	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/30	72,0000	CAIXA
0096	039118	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	18.000,0000	COMPRIMID
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023722	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML MATERIAL MEDICO	60,0000	LITRO
0002	023723	ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR MATERIAL HOSPITALAR	248,0000	PACOTE
0003	023726	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	90,0000	UNIDADE
0004	005023	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML	80,0000	UNIDADE
0005	023728	ATADURA DE CREPOM 05CM X 1,80M C/12	500,0000	PACOTE
0006	023729	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M C/12	1.000,0000	PACOTE
0007	023730	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M C/12	1.200,0000	PACOTE
0008	023731	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M C/12	1.000,0000	PACOTE
0009	023732	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M C/12	800,0000	PACOTE
0010	023733	ATADURA DE CREPOM 25CM X 1,80M C/12	500,0000	PACOTE
0011	023734	ATADURA DE CREPOM 30CM X 1,80M C/12	500,0000	PACOTE
0012	023742	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº16 Com dispositivo de segurança.	1.200,0000	UNIDADE
0013	023743	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº18 Com dispositivo de segurança.	1.400,0000	UNIDADE
0014	023744	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº20 Com dispositivo de segurança.	2.400,0000	UNIDADE
0015	023745	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº22 Com dispositivo de segurança.	12.400,0000	UNIDADE
0016	023746	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº24 Com dispositivo de segurança.	12.400,0000	UNIDADE
0017	023747	CATETER NASAL Nº08	120,0000	UNIDADE
0018	023748	CATETER NASAL Nº10	140,0000	UNIDADE
0019	023749	CATETER NASAL TIPO OCULOS	8.400,0000	UNIDADE
0020	023751	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL	400,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0021	005009	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	72,0000	LITRO
0022	012394	AGULHA DESC. 13X4,5	5.800,0000	UNIDADE
0023	000771	AGULHA DESC. 25X7	22.000,0000	UNIDADE
0024	000772	AGULHA DESC. 25X8	18.000,0000	UNIDADE
0025	012395	AGULHA DESC. 40 X 12	13.200,0000	UNIDADE
0026	023752	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	2.600,0000	UNIDADE
0027	023753	DESCARTEX 13L	4.000,0000	UNIDADE
0028	001023	EQUIPO MACROGOTAS	4.000,0000	UNIDADE
0029	023757	EQUIPO MICRO GOTAS	200,0000	UNIDADE
0030	023758	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	1.040,0000	UNIDADE
0031	023759	ETER SULFURICO 1000ML	222,0000	FRASCO
0032	009661	EXTENSOR PARA ABOCATE <i>Multivias com clamp.</i>	10.000,0000	UNIDADE
0033	023760	FIO ALGODÃO 0-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0034	023761	FIO ALGODÃO 2-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0035	023762	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0036	023764	FIO ALGODÃO 4-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0037	023770	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AGULHA CX C/24	40,0000	CAIXA
0038	023772	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C/24	32,0000	CAIXA
0039	023775	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0040	023777	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0041	023778	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
0042	023780	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0043	023783	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/AGULHA CX C/24	32,0000	CAIXA
0044	023784	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0045	023785	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0046	023786	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24	120,0000	CAIXA
0047	023787	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24	80,0000	CAIXA
0048	023788	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24	60,0000	CAIXA
0049	023789	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24	44,0000	CAIXA
0050	023790	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24	44,0000	CAIXA
0051	023792	FITA MICROPOROSA 10X4,5	240,0000	UNIDADE
0052	023793	FORMOL 10% 1000ML	16,0000	LITRO
0053	023794	FORMOL 40% 1000ML	16,0000	LITRO
0054	013284	GAZE 9,1X91M	1.400,0000	PACOTE
0055	023795	GEL P/ECG 5 LITROS	40,0000	LITRO
0056	023797	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML	400,0000	LITRO
0057	023798	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/100	44,0000	CAIXA
0058	023799	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100	44,0000	CAIXA
0059	023800	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	44,0000	CAIXA
0060	023801	LÂMINA DE BISTURI Nº20 C/100	70,0000	CAIXA
0061	023802	LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100	70,0000	CAIXA
0062	023803	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100	70,0000	CAIXA
0063	023804	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	70,0000	CAIXA
0064	023805	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76 C/50	260,0000	CAIXA
0065	023806	LANTERNA MÉDICA	68,0000	UNIDADE
0066	023831	IODINE DEGERMANTE 1000ML	108,0000	LITRO
0067	023833	IODINE POVIDINE 1000ML	108,0000	LITRO
0068	023835	IODINE TOPICO 1000ML	108,0000	LITRO
0069	023844	MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO ADULTO (CONECTOR 3/4)	100,0000	UNIDADE
0070	023845	MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO INFANTIL (CONECTOR 3/4)	100,0000	UNIDADE
0071	023846	MÁSCARA DE VENTURI P/OXIGÊNIO	40,0000	UNIDADE



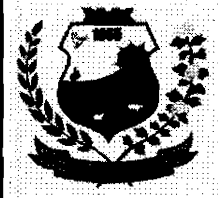


Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0072	023847	PAPEL CREPADO 100X100CM	4.000,0000	UNIDADE
0073	023848	PAPEL CREPADO 50X50CM	4.000,0000	UNIDADE
0074	023849	PAPEL CREPADO 70X70CM	4.000,0000	UNIDADE
0075	023850	PAPEL LENÇOL 50X50	80,0000	ROLO
0076	023851	PAPEL LENÇOL 70X50	80,0000	ROLO
0077	023860	SABÃO LIQUIDO NEUTRO C/5000ML	600,0000	FRASCO
0078	001056	SCALP Nº 19	2.200,0000	UNIDADE
0079	001057	SCALP Nº 21	14.000,0000	UNIDADE
0080	001058	SCALP Nº 23	14.000,0000	UNIDADE
0081	001059	SCALP Nº 25	5.000,0000	UNIDADE
0082	001060	SCALP Nº 27	2.600,0000	UNIDADE
0083	000787	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	9.000,0000	UNIDADE
0084	023861	SERINGA DESC. 1ML S/AGULHA	1.000,0000	UNIDADE
0085	023863	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA	36.000,0000	UNIDADE
0086	023864	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA	4.000,0000	UNIDADE
0087	023865	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	50.000,0000	UNIDADE
0088	023866	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA	4.000,0000	UNIDADE
0089	023867	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	58.000,0000	UNIDADE
0090	000785	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	4.000,0000	UNIDADE
0091	012391	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	42.000,0000	UNIDADE
0092	000786	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	8.000,0000	UNIDADE
0093	005173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL NºS 04	320,0000	UNIDADE
0094	001066	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 06	440,0000	UNIDADE
0095	001067	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 08	400,0000	UNIDADE
0096	001068	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 10	360,0000	UNIDADE

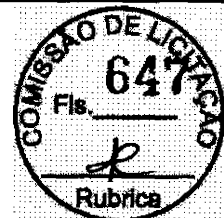
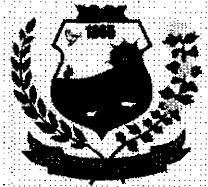


Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0097	001069	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 12	400,0000	UNIDADE
0098	005174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	600,0000	UNIDADE
0099	005169	SONDA FOLEY Nº 12	260,0000	UNIDADE
0100	005170	SONDA FOLEY Nº 14	300,0000	UNIDADE
0101	005171	SONDA FOLEY Nº 16	900,0000	UNIDADE
0102	005172	SONDA FOLEY Nº 18	300,0000	UNIDADE
0103	001073	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 06	280,0000	UNIDADE
0104	009644	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	280,0000	UNIDADE
0105	001074	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 08	280,0000	UNIDADE
0106	009645	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	360,0000	UNIDADE
0107	001075	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 10	280,0000	UNIDADE
0108	005164	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	360,0000	UNIDADE
0109	001077	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 14	280,0000	UNIDADE
0110	001079	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NºS 14	360,0000	UNIDADE
0111	001080	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NºS 16	360,0000	UNIDADE
0112	001081	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NºS 18	300,0000	UNIDADE
0113	005165	SONDA URETRAL Nº 4	460,0000	UNIDADE
0114	005166	SONDA URETRAL Nº 14	4.200,0000	UNIDADE
0115	001087	SONDA URETRAL Nº 16	760,0000	UNIDADE
0116	004932	TENSIOMETRO ADULTO	120,0000	UNIDADE
0117	023872	TENSIOMETRO INFANTIL	26,0000	UNIDADE
0118	023873	TERMOMETRO AMBIENTE P/PAREDE, ESCALA -10 A +50°C, BASE	100,0000	UNIDADE
0119	023874	TERMOMETRO PARA REFRIGERADOR/GELADEIRA	76,0000	UNIDADE
0120	023875	TESTE BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE CX C/50	400,0000	CAIXA
0121	023885	CUBA REDONDA PEQUENA	50,0000	UNIDADE
0122	023886	CUBA RIM	210,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0123	023887	PINÇAS FOERSTER RETA LONGA	50,0000	UNIDADE
0124	024132	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	240,0000	FRASCO
0125	005030	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	150,0000	LITRO
0126	024134	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	600,0000	UNIDADE
0127	024135	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	500,0000	UNIDADE
0128	024136	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	6.000,0000	UNIDADE
0129	024137	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	10.000,0000	UNIDADE
0130	024138	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	10.000,0000	UNIDADE
0131	000779	ESPATULA DE AYRES PCT 100	600,0000	PACOTE
0132	024139	LUGOL 5% 1000ML	120,0000	LITRO
0133	024140	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL 24CM	12.000,0000	UNIDADE
0134	024142	PORTA AGULHA	100,0000	UNIDADE
0135	024143	PINÇA MOSQUITO RETA	100,0000	UNIDADE
0136	024144	PINÇA MOSQUITO CURVA	100,0000	UNIDADE
0137	024145	PINÇA ANATÔMICA RETA	200,0000	UNIDADE
0138	024146	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE DE RATO	200,0000	UNIDADE
0139	013269	SONDA FOLEY Nº 22	300,0000	UNIDADE
0140	028089	SONDA FOLEY Nº 20	300,0000	UNIDADE
0141	001076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 12	200,0000	UNIDADE
0142	001084	SONDA URETRAL Nº 06	1.560,0000	UNIDADE
0143	001085	SONDA URETRAL Nº 08	15.080,0000	UNIDADE
0144	001086	SONDA URETRAL Nº 10	15.200,0000	UNIDADE
0145	001083	SONDA URETRAL Nº 12	15.200,0000	UNIDADE
0146	028091	CABO LARINGOSCÓPIO	50,0000	UNIDADE
0147	028092	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 0	60,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I  
Licitação Nº 016-2023-PE

Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0148	028093	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 RETA	14,0000	UNIDADE
0149	028094	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA	14,0000	UNIDADE
0150	028095	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 RETA	14,0000	UNIDADE
0151	028096	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA	14,0000	UNIDADE
0152	028097	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 RETA	14,0000	UNIDADE
0153	028098	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA	14,0000	UNIDADE
0154	028099	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 RETA	14,0000	UNIDADE
0155	028100	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 CURVA	14,0000	UNIDADE
0156	028090	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	700,0000	UNIDADE
0157	023878	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CAFF	20,0000	UNIDADE
0158	023879	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CAFF	20,0000	UNIDADE
0159	028101	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM CAFF	20,0000	UNIDADE
0160	023881	VASELINA LIQUIDA 1000ML	108,0000	LITRO
0161	009047	OFTALMOSCOPIO	40,0000	UNIDADE
0162	028103	OTOSCOPIO.	40,0000	UNIDADE
0163	023727	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	80,0000	UNIDADE
0164	039361	CABO PARA BISTURÍ Nº 03 <i>CABO PARA BISTURÍ Nº 03</i>	100,0000	UNIDADE
0165	009042	ESTETOSCOPIO ADULTO <i>Característica Física Especificação TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL</i>	60,0000	UNIDADE
0166	051237	LUPA DE PALA	40,0000	UNIDADE
0167	051238	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORRO 44x24x22 CM <i>Maleta com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.</i>	40,0000	UNIDADE
0168	051271	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO <i>Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano. Solteiro D-33, medindo 190x80x6 Cm</i>	20,0000	UNIDADE
0169	051272	COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO <i>Dimensões: 190x90cm Quantidade recomendada de água: 100L Peso líquido sem preenchimento: 2,05Kg Peso líquido com preenchimento: 102,05Kg Composição: PVC (poli cloreto de vinila, virgem e atóxico) Superfície lisa: dispõe de 5 gomos verticais preenchíveis Suporte até 130Kg (carga estática)</i>	20,0000	UNIDADE
0170	023755	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	144,0000	LITRO
0171	062652	CLOREXIDINA P/ ESTERILIZAÇÃO ALCOOLICA 2% 1L	552,0000	LITRO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 29

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0172	062654	GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10 <i>Pacote com 10 unidades</i>	2.000,0000	PACOTE
0173	062651	AGULHA DESC. 6MM	4.000,0000	UNIDADE
0174	051204	DESCARTEX 20L	4.000,0000	UNIDADE
0175	085451	BANDEJA INOX HOSPITALAR 30X40 CM	100,0000	UNIDADE
0176	051202	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L	168,0000	LITRO
0177	085452	CUBA REDONDA METÁLICA 35CM DE DIÂMETRO	60,0000	UNIDADE
0178	028122	PINÇA ALLIS 15CM	200,0000	UNIDADE
0179	051211	SILICONE P/OXIGÊNIO Nº 204	1.200,0000	METRO
0180	023720	ACIDO PERACETICO 1000ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	10,0000	LITRO
0181	023724	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,00M C/12 ROLOS <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	80,0000	PACOTE
0182	023735	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	72,0000	CAIXA
0183	023736	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	72,0000	CAIXA
0184	023737	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	72,0000	CAIXA
0185	023738	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA <i>Impermeável, Gramatura de 40mm</i>	15.000,0000	UNIDADE
0186	023739	AVENTAL DESCARTAVEL S/MANGA <i>Impermeável, gramatura 40mm</i>	400,0000	UNIDADE
0187	023740	CARVÃO ATIVADO 1KG	12,0000	QUILO
0188	023741	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº14 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	600,0000	UNIDADE
0189	001019	CLAMP UMBILICAL	800,0000	UNIDADE
0190	005148	DRENO PENROSE Nº2	120,0000	UNIDADE
0191	005147	DRENO PENROSE Nº1	120,0000	UNIDADE
0192	023754	ELETRODO DESC. P/ECG ADULTO CX C/50 UNID.	200,0000	CAIXA
0193	000776	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ	24.000,0000	UNIDADE
0194	000778	ESPARADRAPO 10X4,5	3.000,0000	ROLO
0195	023791	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	1.600,0000	UNIDADE
0196	023807	LATEX FINO P/GARROTE Nº200	200,0000	METRO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0197	023852	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30	1.000,0000	UNIDADE
0198	023853	POLIPROPILENO 0-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i>	10,0000	CAIXA
0199	023854	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0200	023856	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL FEMININA	300,0000	UNIDADE
0201	023857	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL MASCULINA	300,0000	UNIDADE
0202	023871	SONDA URETRAL Nº 18	40,0000	UNIDADE
0203	023880	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL	50,0000	UNIDADE
0204	023882	FIO 2-0 C/AGULHA CX C/24	10,0000	CAIXA
0205	023884	BOLSA P/COLOSTOMIA 80MM	20,0000	UNIDADE
0206	023888	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 EM FIBRA DE CARBONO	4,0000	UNIDADE
0207	023889	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 EM FIBRA DE CARBONO	4,0000	UNIDADE
0208	023890	COLETE P/PROTEÇÃO DA TIREÓIDE	2,0000	UNIDADE
0209	023891	COLETE P/PROTEÇÃO DAS GONADAS	2,0000	UNIDADE
0210	023898	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL; CONTADOR DE PRECISÃO DE	16,0000	UNIDADE
0211	023904	FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100	24,0000	CAIXA
0212	023900	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100	24,0000	CAIXA
0213	023901	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100	48,0000	CAIXA
0214	023902	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100	48,0000	CAIXA
0215	023906	FIXADOR PARA RAO X C/20LTS	20,0000	GALÃO
0216	023908	REVELADOR P/ RAO X C/20LTS	20,0000	GALÃO
0217	023909	TABELA DE REVELAÇÃO P/ RAO X	2,0000	UNIDADE
0218	024118	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	40,0000	GALÃO
0219	028109	SONDA FOLEY Nº 24	200,0000	UNIDADE
0220	009665	FIO GUIA	20,0000	UNIDADE
0221	028115	COLETE DE PROTEÇÃO (AVENTAL DE CHUMBO COMPLETO)	2,0000	UNIDADE
0222	028118	LÂMPADA PARA CÂMARA ESCURA (REVELAÇÃO RAO X)	20,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0223	028121	CABO PARA BISTURÍ Nº 04	16,0000	UNIDADE
0224	028123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	20,0000	UNIDADE
0225	028124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	20,0000	UNIDADE
0226	028125	PINÇA BALKAUS 13CM	10,0000	UNIDADE
0227	028126	PINÇA CRILE CURVA 16CM	10,0000	UNIDADE
0228	028127	PINÇA CRILE RELA 16CM	10,0000	UNIDADE
0229	028128	PINÇA FOURE ARTERIA UTERINA 22CM	10,0000	UNIDADE
0230	028129	PINÇA FOERSRER RETA PARA CURATIVO 20CM	10,0000	UNIDADE
0231	028130	PINÇA CORAÇÃO COLLIN 16CM	20,0000	UNIDADE
0232	028131	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM	8,0000	UNIDADE
0233	028132	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM	8,0000	UNIDADE
0234	028133	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	4,0000	UNIDADE
0235	028134	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	4,0000	UNIDADE
0236	028135	TENTACÂNULA 16CM	2,0000	UNIDADE
0237	028136	TESOURA MAYO STILLE CURVA 18CM	10,0000	UNIDADE
0238	028137	TESOURA MAYO STILLE RETA 18CM	10,0000	UNIDADE
0239	028139	PINÇA MOSQUITA CURVA 12CM	20,0000	UNIDADE
0240	028138	PINÇA MOSQUITA RETA 12CM	20,0000	UNIDADE
0241	028147	ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X06CM	20,0000	UNIDADE
0242	028151	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL CPD 202 SIMILAR	10,0000	UNIDADE
0243	028153	PINÇA KELLY RETA 16CM	10,0000	UNIDADE
0244	028155	PINÇA KELLY CURVA 16CM	10,0000	UNIDADE
0245	028156	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM	4.000,0000	UNIDADE
0246	023782	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24	12,0000	CAIXA
0247	039581	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CX C/24	20,0000	CAIXA

*B*



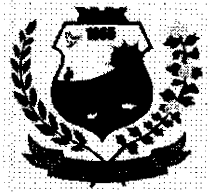
Ceará  
Governador Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 32

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0248	039582	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 C/AGULHA CX C/24	30,0000	CAIXA
0249	039583	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 1 C/AGULHA CX C/12	24,0000	CAIXA
0250	005168	SONDA FOLEY Nº10	120,0000	UNIDADE
0251	051196	AMBU ADULTO	12,0000	UNIDADE
0252	051197	AMBU NEONATAL	4,0000	UNIDADE
0253	051198	AMBU PEDIÁTRICO	4,0000	UNIDADE
0254	051199	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTEÇÃO FRENTE 0,5 MMPB, OMBROS 0,25 MMPB, ACABAMENTO NYLON	6,0000	UNIDADE
0255	051205	FIO ALGODÃO S/AGULHA CX C/24 Nº 0	10,0000	CAIXA
0256	051210	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 0 C/AGULHA CX C/12	20,0000	CAIXA
0257	051214	POLIPROPILENO 1-0 C/AGULHA CX C/24 Fio de sutura	8,0000	CAIXA
0258	051215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 18	140,0000	UNIDADE
0259	051216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 20	120,0000	UNIDADE
0260	051218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº05	20,0000	UNIDADE
0261	051219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº06	20,0000	UNIDADE
0262	051220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº08	100,0000	UNIDADE
0263	051224	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	1.600,0000	UNIDADE
0264	050607	CÂNULA TRAQUEAL DESCARTÁVEL	20,0000	UNIDADE
0265	051225	KIT CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4 EM 1 Regulável para os tamanhos PP, P, M e G.	30,0000	UNIDADE
0266	050610	MASCARA VENTURI (C/KIT DE DOSADORES)	10,0000	UNIDADE
0267	050615	BANDEJA INOX 18X25CM	20,0000	UNIDADE
0268	050616	COMADRE HOSPITALAR DE AÇO INOX 3,5LITRO	24,0000	UNIDADE
0269	050617	PAPAGAIO HOSPITALAR DE AÇO INOX 1LITRO	24,0000	UNIDADE
0270	050613	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO	2,0000	KIT
0271	050608	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Universal	2.000,0000	UNIDADE
0272	050612	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	12,0000	KIT
0273	050606	PAPEL PARA ECG 80X30CM	1.000,0000	ROLO



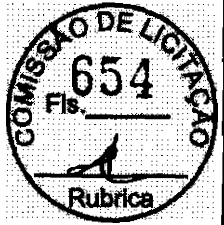
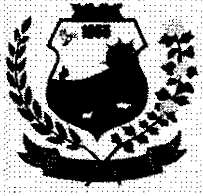


Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0274	050614	TALA MOLDAVEL DE RESGATE	12,0000	KIT
0275	009648	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5	12,0000	UNIDADE
0276	009649	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0	12,0000	UNIDADE
0277	009650	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	12,0000	UNIDADE
0278	009651	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0	10,0000	UNIDADE
0279	009652	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5	10,0000	UNIDADE
0280	009656	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5	30,0000	UNIDADE
0281	051229	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5	40,0000	UNIDADE
0282	009657	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 <i>Com CUFF.</i>	40,0000	UNIDADE
0283	009658	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 <i>Com CUFF</i>	120,0000	UNIDADE
0284	009660	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 <i>Com CUFF</i>	80,0000	UNIDADE
0285	051230	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 <i>Com CUFF</i>	60,0000	UNIDADE
0286	051232	DESINFETANTE DE MONOPERSULFATO DE POTASSIO <i>Concentrado. Sachê 50g.</i>	300,0000	PACOTE
0287	028145	AFASTADOR GOSSET 12X15CM	6,0000	UNIDADE
0288	028144	AFASTADOR GOSSET 30CM	6,0000	UNIDADE
0289	028108	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G 3 1/2	480,0000	UNIDADE
0290	062656	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2	200,0000	UNIDADE
0291	023725	ALMOTOLIA AMBAR 250ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	80,0000	UNIDADE
0292	062657	CANETA ROLLER P/ECG DECTAL V4HI	100,0000	UNIDADE
0293	062658	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 EM FIBRA DE CARBONO	4,0000	UNIDADE
0294	051231	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA <i>Para prancha de resgate.</i>	10,0000	UNIDADE
0295	062660	ELETRODO DESC. P/ECG INFANTIL CX C/50 UNID.	20,0000	CAIXA
0296	062661	ETER ALCOOLIZADO 1000ML	18,0000	LITRO
0297	023883	FIO 3-0 C/AGULHA CX C/24	10,0000	CAIXA
0298	001070	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 16	400,0000	UNIDADE



Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0299	062256	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6 X 10MM, ROLO COM 15 METROS.	100,0000	ROLO
0300	028116	COLGADURA P/ FILME 18X24	2,0000	UNIDADE
0301	028117	COLGADURA P/ FILME 30X40	4,0000	UNIDADE
0302	023892	COLGADURA P/FILME 24X30CM EM AÇO INOX	4,0000	UNIDADE
0303	023893	COLGADURA P/FILME 35X35CM EM AÇO INOX	2,0000	UNIDADE
0304	073733	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 30X30 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	40,0000	PACOTE
0305	073734	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	40,0000	PACOTE
0306	073735	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	80,0000	PACOTE
0307	073736	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	80,0000	PACOTE
0308	073737	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 75X75 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	20,0000	PACOTE
0309	073739	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 2 C/AGULHA CX C/12	12,0000	CAIXA
0310	073741	FITA PARA BIO 2000/200 FITA PARA BIO 2000/200 LABQ ERC 098 ECON	140,0000	UNIDADE
0311	073744	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLONE CX C/25	10,0000	CAIXA
0312	023907	LETRAS P/IDENTIFICAÇÃO DO RX	4,0000	CAIXA
0313	073747	MANTA CIRURGICA 100X100 CM	600,0000	METRO
0314	073748	MANTA CIRURGICA 120X120 CM	600,0000	METRO
0315	073749	MANTA CIRURGICA 150X150 CM	600,0000	METRO
0316	073751	MANTA CIRURGICA 40X40 CM	400,0000	METRO
0317	073752	MANTA CIRURGICA 50X50 CM	400,0000	METRO
0318	073753	MANTA CIRURGICA 60X60 CM	300,0000	METRO
0319	073754	MANTA CIRURGICA 75X75 CM	600,0000	METRO
0320	073755	MANTA CIRURGICA 90X90 CM	600,0000	UNIDADE
0321	073756	PAPEL ELETROCARDIOGRÁFICO ECG DIXTAL EP3/EP12	10.000,0000	UNIDADE
0322	073759	PINÇA BALFOUR	4,0000	UNIDADE
0323	073766	POLIPROPILENO 4-0 C/AGULHA CX C/24	4,0000	CAIXA
0324	085458	DIÓXIDO DE CLORO ESTABILIZADO A 7%	24,0000	GALÃO

b



Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 35

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>GALÃO DE 5L</i>		
0325	085459	<b>PULMÃO TESTE ADULTO</b> <i>Pulmão Teste Adulto - Finalidade: Testar equipamentos de ventilação - Composição: Confeccionado em látex - Tamanho: 500 ml Adulto.</i>	12,0000	UNIDADE
0326	085465	<b>CIRCUITO P/ VENTILADOR MECANICO</b> <i>PARA VENTILADOR TIPO LEISTUNG LUFT 3</i>	8,0000	UNIDADE
0327	085472	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TAM. 3</b>	6,0000	UNIDADE
0328	085473	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TAM. 4</b>	6,0000	UNIDADE
0329	085474	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TAM. 5</b>	6,0000	UNIDADE
0330	085477	<b>MEMBRANA P/ VALVULA EXALATORIA</b> <i>COMPATÍVEL C/ VENTILADOR MECÂNICO</i>	12,0000	UNIDADE
0331	085479	<b>PINÇA FOERSTER RETA LONGA</b>	14,0000	UNIDADE
0332	062263	<b>SONDA NASO ENTERAL Nº12</b>	100,0000	UNIDADE
0333	062264	<b>SONDA NASO ENTERAL Nº14</b>	100,0000	UNIDADE
0334	062265	<b>SONDA NASO ENTERAL Nº16</b>	60,0000	UNIDADE
0335	085482	<b>TELA PROTÉSICA 7,5 X 15CM</b>	20,0000	UNIDADE
0336	085487	<b>TORNEIRINHA 3 VIAS (THREE WAY)</b>	16.000,0000	UNIDADE
0337	085547	<b>KIT ELETRODO P/ BISTURI ELETRÔNICO</b> <i>As Pontas tipo Eletrodos para Bisturi Eletrônico de Emai estão disponíveis nos seguintes modelos e tamanhos abaixo: A - Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm) B - Eletrodo tipo faca curva grande (83mm) C - Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) D - Eletrodo tipo faca reta grande (100mm) E - Eletrodo tipo bola (2,1mm) F - Eletrodo tipo bola (4,2mm) G - Eletrodo tipo bola (6,0mm) H - Eletrodo tipo bola (7,5mm) I - Eletrodo tipo alça grande (9,0mm) J - Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) K - Eletrodo tipo agulha (85mm) L - Eletrodo tipo agulha para Epilação (66mm). - Diâmetro das hastas 2,4mm Uso dos eletrodo Emais: Eletrodos tipo faca: São utilizados com mais frequência para corte, incisão e ressecção Eletrodos tipo bola: São utilizados com mais frequência para dissecação, coagulação e hemostasia Eletrodos tipo alça: São utilizados frequentemente para dissecação de pólipos e quando há necessidade de obter amostras de tecidos Eletrodos tipo agulha: São frequentemente utilizados para depilação. Compatível com bisturi eletrônico BP150 Emai.</i>	4,0000	KIT
0338	085481	<b>SACO PARA ÓBITO GRANDE</b> <i>Com Zipper Central Para Facilitar A Acomodação Do Corpo. Etiqueta De Identificação Para Anotações Sobre O Óbito.</i>	300,0000	UNIDADE
0339	085480	<b>SACO COLETOR DE URINA</b> <i>Saco Plástico de polietileno (pe), transparente graduado em 100/100 ml, com graduação inicial de 20 em 20 ml, até 100 ml. Capacidade para até 2.000 ml. Sistema de fechamento da Boca do coletor através de um cordão fixado no sistema.</i>	6,0000	PACOTE
0340	085475	<b>MÁSCARA RESERVATÓRIO</b>	30,0000	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
7		LOTE VII	1	UNIDADE
0001	028183	<b>ALCOOL EM GEL 1L</b>	1.200,0000	LITRO
0002	023810	<b>LUA DE PRODEDIMENTO G CX C/100</b>	2.100,0000	CAIXA

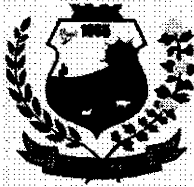


Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 36

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE VII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	023811	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	5.300,0000	CAIXA
0004	023812	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	5.300,0000	CAIXA
0005	023843	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	11.000,0000	CAIXA
0006	013216	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	1.100,0000	PACOTE
0007	023813	LUVA DE PRODEDIMENTO XP CX C/100	1.000,0000	CAIXA
0008	023842	MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO (PROTEÇÃO N95)	24.000,0000	UNIDADE
0009	013167	GAZE 7,5X7,5 C/ 9FIOS CX/500UND	1.700,0000	PACOTE
0010	013271	ALCOOL 70% 1L	20.000,0000	LITRO
0011	023721	ALCOOL 70% GEL 1000ML MATERIAL HOSPITALAR	14.000,0000	LITRO
0012	023809	LUVA DE PROCEDIMENTO EG CX C/100	600,0000	CAIXA
0013	023815	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL G C/8	2.400,0000	PACOTE
0014	023816	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL M C/8	2.000,0000	PACOTE
0015	023817	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL P C/8	620,0000	PACOTE
0016	023818	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XG C/24	448,0000	PACOTE
0017	023819	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL G C/28	448,0000	PACOTE
0018	023820	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL M C/32	248,0000	PACOTE
0019	023821	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL P C/36	248,0000	PACOTE
0020	023837	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	800,0000	PAR
0021	000780	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	2.400,0000	PAR
0022	023839	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	3.800,0000	PAR
0023	000781	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	4.200,0000	PAR
0024	023877	LANCETA P/GLICEMIA CX C/50	1.200,0000	CAIXA
0025	024141	TESTE RÁPIDO P/GRAVIDEZ	1.000,0000	UNIDADE
0026	028088	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XXG C/28	200,0000	PACOTE
0027	039601	FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 15KG FRALDAS DESCARTÁVEL JUVENIL SHORTINHO XXG ACIMA DE 15KG PACOTE COM 20	1.000,0000	PACOTE



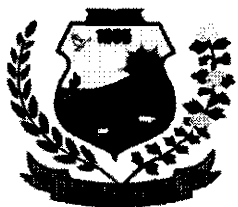
Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 016-2023-PE**

Pag.: 37

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE VII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>UNIDADES.</i>		
0028	039602	FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 25KG <i>FRALDAS DESCARTÁVEL JUVENIL SHORTINHO XXG ACIMA DE 25 KG PACOTE COM 8 UNIDADES.</i>	1.200,0000	PACOTE
0029	062573	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVE COM	100,0000	UNIDADE
0030	062742	PROTETOR SOLAR FPS 70 200 ML	1.800,0000	UNIDADE
0031	039161	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR <i>COMPATÍVEL COM APARELHO PARA GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	6.400,0000	CAIXA
0032	073711	PRESERVATIVO MASCULINO <i>Latex, lubrificado.</i>	20.000,0000	UNIDADE
0033	073712	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL XG C/7	2.600,0000	PACOTE
0034	085453	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P/M C/8	1.600,0000	PACOTE
0035	085454	FRALDA DESC. INFANTIL XXG SHORTINHO C/8	800,0000	PACOTE
0036	085455	FRALDA GERIÁTRICA DESC. CALÇA G/XG C/24	1.200,0000	PACOTE
0037	085456	FRALDA DESC. CALÇA GERIÁTRICA P/M C/16 <i>TIPO SHORTINHO</i>	1.200,0000	PACOTE
0038	085457	KIT C/10 GARROTE PUNÇÃO INFANTIL E ADULTO	60,0000	KIT
0039	023841	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	200,0000	PAR
0040	062655	ABSORVENTE PÓS PARTO XG <i>Pacote com 20 unidades</i>	48,0000	PACOTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE PROCESSO Nº. 2023022802-SAUD

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do(s) produto(s) / execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### LOTE I

Valor Global:						

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a entrega / execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável  
(SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)**

**(NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - CE, neste ato representado pelos secretários \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023-PE** com a homologação datada de \_\_/\_\_/202\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **016/2023-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

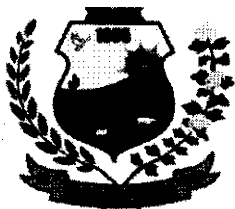
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectiva SECRETARIA, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos / serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

## CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de 05(cinco) dias, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pelo órgão da SECRETARIA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de autorização de fornecimento / ordem de serviços, emitida pelo Município de Jaguaretama - CE, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga a SECRETARIA a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

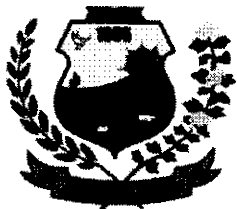
7.5. A autorização de fornecimento / ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a SECRETARIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens/serviços pela SECRETARIA, na proporção da execução dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da SECRETARIA**, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.442.825/0001-05, ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

8.3. A SECRETARIA efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela SECRETARIA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição SECRETARIAS para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

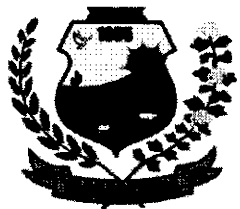
**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SECRETARIAS, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA convocarão as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIAS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**a)** executar o fornecimento do(s) produtos / execução do(s) serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SECRETARIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

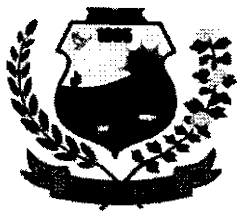
**g)** entregar os produtos/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA;

**h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SECRETARIO(a), cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SECRETARIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização a SECRETARIA, no tocante ao fornecimento dos materiais/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** comunicar imediatamente a SECRETARIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** possibilitar a SECRETARIA efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SECRETARIA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p)** providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a SECRETARIA, a correção ou substituição, dos materiais/serviços que apresentem defeito de fabricação/execução;
- q)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/serviços da SECRETARIA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- r)** manter seus empregados, quando nas dependências da SECRETARIA, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- s)** manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

## 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a)** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a SECRETARIA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE  
EDITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a SECRETARIA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a SECRETARIA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza a SECRETARIA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização da SECRETARIA não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material/serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material/serviço reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer das matérias/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviço objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

## **CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÕES SECRETARIA**

**10.1.** A SECRETARIA obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em deverão ser entregues os materiais/serviços.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

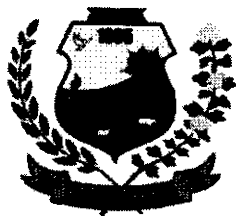
**11.1.** A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

## **CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pela SECRETARIA:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- c) quando o Fornecedor não assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro;

## 12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

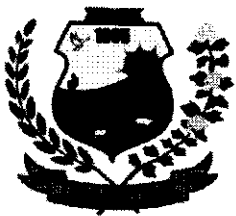
12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Fornecimento/Serviço já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso a SECRETARIA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



penas:

**13.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

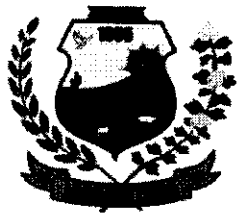
**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**13.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**13.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

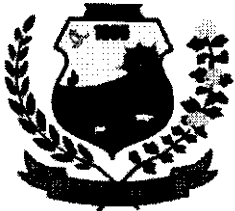
## **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item(s).

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Jaguaretama**.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguaretama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da SECRETARIA.

## CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaretama/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Município de Jaguaretama  
<NOME DA DIRETORA

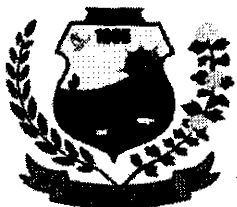
<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I

### À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-PE

#### RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: ( )**

**FAX: ( )**

**REPRESENTANTE:**

**RG:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

### REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/202\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o Município de Jaguaretama – e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

REPRESENTANTE LEGAL:

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **016/2023-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

«ITENS\_CONTRATO»

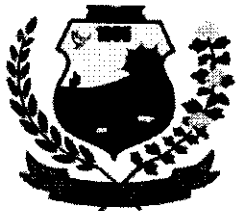
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da execução do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO / ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):**

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2023**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS**.

4.3. A entrega do(s) produto(s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto(s)/serviço(s) facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

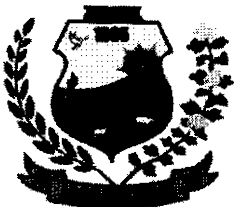
5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama com a classificação funcional programática e econômica das despesas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. **O CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento / ordem de serviços, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa **CONTRATANTE**, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.2.2.** O(s) produto(s)/serviço(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.** O(s) produto(s)/serviço(s), entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do(s) produto(s)/serviço(s) entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.** No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**6.2.6.** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s), acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇOS.

**6.2.8.** A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) descritos nessa Especificação do objeto.

**6.2.9.** A entrega do(s) produto(s)/serviço(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento/ordem de serviços, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

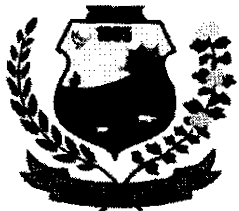
**6.2.10.** A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

**6.2.11.** Na hipótese de entrega inadequada do(s) produto(s)/serviço(s) deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**6.2.12.** Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, do(s) produto(s)/serviço(s) que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

**6.2.13.** A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s)/serviço(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III** - Pagar a importância correspondente aos materiais/serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- 7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- 8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
  - 8.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:**

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;

- apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- não mantiver a proposta ou lance;

- fraudar na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo;

**II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.**

**III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;**

**8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:**

- Advertência;

- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.**

**8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.**

**8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.**

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:**

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

**I** - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**11.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

#### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que **cumpra plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

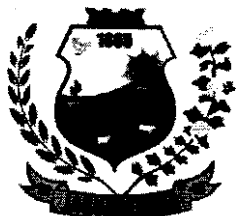
e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 28/03/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 28/03/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 28/03/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. Jaguaretama-CE, 15 de Março de 2023.

Sebastião Alexandre Lucas de Araújo  
Pregoeiro

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001

Irauçuba/CE, 10 de março de 2023.

**MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO**

Secretária da Inclusão e Promoção Social  
Contratante

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:DA4FF2C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.03.03.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.03.01, que tem como objeto o Registro de Preços consignado em ata, no prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 16/03/2023, até às 17h00min do dia 30/03/2023. Data de Abertura das Propostas: 31/03/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data de publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 15 de março de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR -**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:13AF97B1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,**  
**TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.03.07.01-SESPI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2023.03.06.02**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema com tabela específica de peças de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com o valor Global de R\$ 8.359,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais), referente ao Contrato de Nº 2023.03.07.01 - SESPI. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2023. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA. Assina pela Contratante: Francisco das Chagas Alves Filho. Dotação Orçamentária de nº 2401 04 122 0002 2.076, com recursos: Fonte (1500000000) Próprio. Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 07 de março de 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO**

Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:3A9281AE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,**  
**TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO** Pregão Eletrônico Nº 2022.12.14.01 - Referente a Ata de Registro de Preços nº 2023.03.06.01. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação dos serviços de Manutenção de Poços Profundos em diversas localidades e sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba-CE. Contratada: CLAUDIANE SILVA PEREIRA SENA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.256.719/0001-60, com o valor global de R\$ 245.127,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e noventa centavos), referente ao lote único: Assina pela Contratada: Claudiane da Silva Pereira Sena. Data de Assinatura do Contrato: 06 de março de 2023. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos. Assinam pela Contratante: Francisco das Chagas Alves. Dotações Orçamentárias de Nº: 2701 17 544 0012 1.174 - Manut. de Poços, Próprio (Fonte 15000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.00-3.3.90.39.16.

Irauçuba/CE, 06 de março de 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**  
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:D0452631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/03/2023, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/03/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 28/03/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguarétama-CE, 15 de Março de 2023 -

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:38AF2058

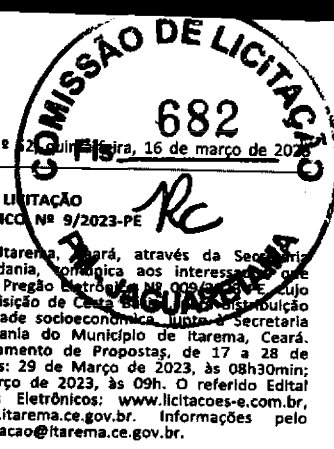
**GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17**  
**DE DEZEMBRO DE 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL \* 004/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 12.23.03.14.014 Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e Antonia Celia Fernandes Ferreira - CPF: 739.983.033-91. Objeto: O objeto da presente avença contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme projetos básicos e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Chamada Pública Nº 2023.12.001 - PC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$39.994,08 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais oito centavos) Origem dos Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1202.12.306.0181.2.048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: PNAE. Prazo e Execução: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023. Data: Itaitinga/CE, 14 de Março de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Antonia Celia Fernandes Ferreira.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 12.23.03.14.008 Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e Gannizla Castelo Florindo - CPF: 901.633.623-00. Objeto: O objeto da presente avença contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme projetos básicos e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Chamada Pública Nº 2023.12.001 - PC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$39.994,08 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais oito centavos) Origem dos Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1202.12.306.0181.2.048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: PNAE. Prazo e Execução: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023. Data: Itaitinga/CE, 14 de Março de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Gannizla Castelo Florindo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 12.23.03.14.006 Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e Jose William Castelo Florindo - CPF: 609.932.203-55. Objeto: O objeto da presente avença contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, conforme projetos básicos e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Chamada Pública Nº 2023.12.001 - PC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$39.994,08 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais oito centavos) Origem dos Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1202.12.306.0181.2.048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: PNAE. Prazo e Execução: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023. Data: Itaitinga/CE, 14 de Março de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Jose William Castelo Florindo.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 2023.01.27. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e as Empresas Vencedoras: Inforsistem Comercio e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.563.949/0001-08. valor global lote 01: R\$ 115.980,00 (cento e quinze mil e novecentos e oitenta reais) e Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA. inscrita no CNPJ Nº 30.607.801/0001-80. Valor Global Lote 02: R\$ 221.344,98 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados aos diversos setores que compõem a "Secretaria do Trabalho e Assistência Social" de Itaitinga/CE, tudo do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 2023.01.27. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2023.01.27-01PE, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 09 de março de 2023. Signatários: Erivanda Nogueira de Sousa Serpa, Maria José Dias de Almeida e Leandro José Vieira Soares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.03/PE**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de refeições e lanches prontos destinados à atender as demandas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipoca-CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica Nº 23.11.03/PE, com o Objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 29 de Março de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 29 de Março de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 29 de Março de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca-CE, 14 de Março de 2023.

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PE**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos Interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2023-PE, cujo Objeto é a Aquisição de pêsse em natura e pão de coco, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 17 a 28 de Março de 2023; Abertura das Propostas: 29 de Março de 2023, às 09h30min; Fase de Disputa de Lances: 29 de Março de 2023, às 10h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 15 de Março de 2023.

INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-PE**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2023-PE cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Cesta Básica para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 17 a 28 de Março de 2023; Abertura das Propostas: 29 de Março de 2023, às 09h30min; Fase de Disputa de Lances: 29 de Março de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e e-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 15 de Março de 2023  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PE**

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE, cujo objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material farmacológico, laboratório, odontológico e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/03/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 28/03/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 28/03/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama - CE, 15 de Março de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.01PE-SRP**

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.03.07.01PE-SRP, tipo menor preço Global por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 29 de março de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 29 de março de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 29 de março de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 15 de março de 2023

FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2022-SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga canafistula ao distrito do mel no Município de Jucás, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratada: Arcos Construtora & Incorporadora LTDA. Valor Global do Aditivo: R\$ 586.120,08 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais e oito centavos). Assina pela Contratada: Lyzandra Marques Teixeira - Representante legal da empresa Arcos Construtora & Incorporadora LTDA. Assina pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Jucás - CE, 01 de Fevereiro da 2023. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.15.1**

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.03.15.1, em sua forma Eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais médico hospitalar, materiais e instrumentais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 30 de março de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 17 de março de 2023, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital no sites eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [bilcompras.com](http://bilcompras.com).

Lavras da Mangabeira/CE, 15 de março de 2023

MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0903.001/SECSA**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.0903.001/SECSA, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para a Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE - recurso de emenda parlamentar. A partir da data 17 de março de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 29/03/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 29/03/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

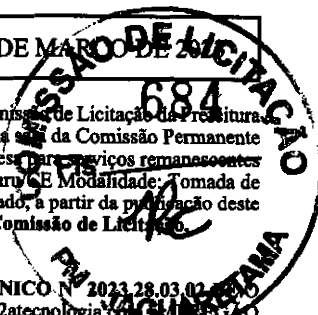
Limoeiro do Norte/CE, 15 de março de 2023

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO









**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2023-TP-INF.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Tururu, através da secretaria de Infraestrutura, torna público que, às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu, Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para serviços remanescentes de construção de quadra esportiva coberta localizado na Rua Doça da Ola, Alto dos Feitosas na Sede do Município de Tururu/CE. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09:00 às 17:00 h. Tururu, 15 de março de 2023. Abraão Lincoln Barros Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.28.03.02-PE.** Pregão eletrônico público, que realizará às 10:00, do dia 28 de Março de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.28.03.02-PE. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis Fósseis de petróleo destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Croatá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço : Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, S/N. Croatá/CE, 15 de março de 2023. Antônio Tiago Ribeiro Nunes - Pregoeiro (a).

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.28.03.01-PE.** Pregão eletrônico público, que realizará às 08:30hs, do dia 28 de Março de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.28.03.01-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, S/N. Croatá/CE, 15 de março de 2023. Antônio Tiago Ribeiro Nunes - Pregoeiro (a).

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama.** O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE, cujo objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material farmacológico, laboratório, odontológico e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/03/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 28/03/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 28/03/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. Jaguaretama - CE, 15 de Março de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P226074/2022 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - CMT (SRP) (BB Nº 990860) - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 29/03/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de brindes (camisas) para uso em ações educativas promovidas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 15 de Março de 2023. A Pregoeira - Mikaela Vasconcelos Mendes.

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC - Em Liquidação - CNPJ - 07.254.097/0001-08 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo - CTC - Em Liquidação, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia 22 (vinte e dois) de março de 2023, às 10 (dez) horas, onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do reajuste na remuneração da equipe de liquidação; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 13 de março de 2023. Antonia Marques de Macedo - Liquidante CTC.

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CONTINUIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 FG/SRP -** O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia 20 de Março de 2023, às 13h, estará dando CONTINUIDADE a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2023 FG/SRP, cujo OBJETO é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços de hospedagem para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús - CE. Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h, no Setor de Licitações e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). Crateús-CE, 15 de Março de 2023. Fábio Gomes Oliveira - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 12.001/2023.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de abril de 2023 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61760-000 - Eusébio - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para orientação sistemática e permanente no que se refere à legislação vigente e controle de execução financeira dos convênios, plano de trabalho, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação junto a Controladoria Geral do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Raylze Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 28 de Março de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 017.23-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ipuéiras-CE. para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. Ipuéiras/CE, 15 de Março de 2023 Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 02/23/TP/CMI.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 03 de abril de 2023, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Central, Iraporanga, CE, receberá propostas para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos no setor de recursos humanos, junto à Câmara Municipal de Iraporanga. Modalidade: Tomada de Preços, Nº 02/23/TP/CMI, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. Iraporanga, 15 de março de 2023. Raimundo Bezerra Lima - Presidente.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Proseguimento.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.11.18.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de praças e urbanização de Avenida na Sede do Município de Porteiras/CE. Abertura das Propostas de Preços: 17 de março de 2023 às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 15 de março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 003/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 06 (seis) salas de aula - EEIF Cristina Liberalina Loliola e Domingos Gomes de Aguiar, no Município de Tauá/CE, foi adiada para o dia 19 de abril de 2023, às 09h00min, em razão de adendo ao Edital. Referido Adendo poderá ser consultado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

